



9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 61.038 de 04/09/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **80 (oitenta) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 26/07/2023, protocolado sob nº 95.573, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **61.038** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 no Livro de Registro A deste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ALIANCA PARA A SAUDE POPULACIONAL ASAP

CNPJ nº 16.943.119/0001-38

Natureza:

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ANA ELISA ALVARES CORREA DE SIQUEIRA:25382726884(Padrão: ICP-Brasil)
MARCOS ROCHA RABELLO:30672317672(Padrão: ICP-Brasil)
FELIPE FABRE RAGOT:(Padrão: ICP-Brasil)
LIDIA FREIRE ABDALLA NERY:69390924634(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 04 de setembro de 2023

Assinado eletronicamente

Camile Carvalho Homem

Oficial Substituta

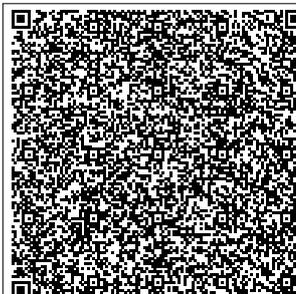
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00211725760440519



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137614PJAC000062974EF23J

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

**ALIANÇA PARA A SAÚDE
POPULACIONAL**



ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL - ASAP

CNPJ/MF n.º 16.943.119/0001-38

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL “ORDINÁRIA” E “EXTRAORDINÁRIA”

Realizada em 12 de abril de 2023.

Data, hora e local: Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 17:30h (dezessete horas e trinta minutos), em 2º (segunda) convocação, na Rua Fidêncio Ramos, 302, Torre B - 6º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-010.

Convocação: A Assembleia Geral “Ordinária” e “Extraordinária” (a “A.G.O.E.”) foi formal e tempestivamente convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, Dr. Claudio Tafla, no uso e gozo de suas atribuições, conforme Edital de Convocação datado de 31 de março de 2023, que foi afixado na sede da ASAP e enviado aos associados por correio eletrônico (e-mail), tudo ao esteio do que determina o Art. 22º, do Estatuto Social da ASAP.

Presença: Associados com direito a voto, conforme assinaturas apostas na “Lista de Presenças” que segue anexada a presente.

Mesa: Presidente: Dr. Claudio Tafla; **Secretária:** Sra. Paula Cristina Campoy Freire.

Ordem do dia:

• **PAUTA DE ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA “ORDINÁRIA”:**

1. **Apreciação e julgamento das contas, relatórios e balanço patrimonial apresentado pelo Conselho Diretor da associação, referentes ao ano-calendário encerrado em 31 de dezembro de 2022, com base no parecer do Conselho Fiscal;**

**ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)
Ata de A.G.O.E. - realizada em 12 de abril de 2023.**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

2. Eleição de novos membros para cargos no Conselho Fiscal e Conselho Diretor da ASAP; e

3. Outros assuntos de interesse da associação (“assuntos gerais”).

• **PAUTA DE ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA “EXTRAORDINÁRIA”:**

1. Deliberar a proposta de alteração no Estatuto Social da ASAP, apresentada pelo Conselho Diretor; e

2. Consolidação e atualização do Estatuto Social da ASAP, em virtude das alterações propostas, caso sejam aprovadas.

Instalada a **Assembleia Geral “Ordinária” e “Extraordinária”**, após a apresentação pelo Sr. Presidente das matérias da Ordem do Dia, tanto aquelas relacionadas à pauta de assuntos “ordinários”, quanto aquelas relacionadas à pauta de assuntos “extraordinários”, os(as) associados(as) presentes e com direito a voto, primeiramente, aprovaram a lavratura desta Ata em forma de sumário e, em seguida, deliberaram o que segue:

• **PAUTA DE ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA:**

I. Apreciação e julgamento das contas, relatórios e balanço patrimonial apresentado pelo Conselho Diretor da associação, referentes ao ano-calendário encerrado em 31 de dezembro de 2022, com base no parecer do Conselho Fiscal.

O Dr. Claudio Tafra, presidente da sessão e na qualidade de presidente do Conselho Diretor da ASAP, com o apoio da gestora executiva da ASAP, Sra. Luciene, Carvalho M. Giusti, apresentou aos presentes o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao ano-calendário encerrado em 31 de dezembro de 2022, documentos estes, que já haviam sido tempestivamente colocados a disposição dos associados para prévia análise.

Os membros do Conselho Fiscal presentes a Assembleia, ratificaram que as contas demonstradas retratam efetivamente a condição financeira da ASAP, bem como que todas as diretrizes, processos e controles financeiros estão sendo realizados de forma correta e regular na atual gestão da ASAP.

Com a palavra, a gestora executiva da ASAP, Sra. Luciene, Carvalho M. Giusti, enfatizou que o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, fechou com *superávit* de R\$ 90.764,54 (noventa mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Os associados presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, **aprovaram** o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40

Financeiras relativas ao ano-calendário encerrado em 31 de dezembro de 2022, previamente auditadas pela auditoria independente (“KPMG”) e validadas pelo Conselho Fiscal da ASAP, os quais foram tempestivamente apresentados e colocadas à disposição dos associados pela Diretoria Executiva da ASAP.

II. Eleição de novos membros para cargos no Conselho Fiscal e Conselho Diretor da ASAP.

O Dr. Claudio Tafla iniciou este tema, posicionando os presentes de que os Conselheiros **(i) Ana Elisa Alvares Correa de Siqueira;** **(ii) Raquel Dourado Imbassahy Conrad;** **(iii) Luiz Carlos Silveira Monteiro;** e **(iv) Fabio André Nancizidro Gonçalves,** formalizaram a **renúncia** aos seus mandatos, pelos motivos expostos nos comunicados enviados por cada um deles à ASAP (as “**Cartas de Renúncia**”, anexados ao presente). **As renúncias foram homologadas neste ato, pela Assembleia Geral.**

Diante das renúncias apresentadas e homologadas pela Assembleia Geral, o Dr. Claudio Tafla, com o apoio da gestora executiva da ASAP, Sra. Luciene, Carvalho M. Giusti, destacou aos presentes que o **CONSELHO DIRETOR da ASAP** está atualmente composto pelos seguintes membros:

CONSELHO DIRETOR – ASAP			
Associado(a)	Nome do(a) Representante Indicado(a)	Cargo	Período de Mandato
FUNCIONAL HEALTH TECH SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. CNPJ/MF n.º 03.322.366/0001-75	Alexandre Vieira Ribeiro da Silva	Conselheiro Titular **Assento do Associado Fundador	01.06.2022 à 31.05.2024
AXISMED - GESTAO PREVENTIVA DE SAUDE S. A. CNPJ/MF n.º 04.453.459/0001-00	Bruno Martins Rosa do Vale	Conselheiro Titular **Assento do Associado Fundador	01.06.2022 à 31.05.2024
Claudio Tafla (Associado Instituidor)	Claudio Tafla	Conselheiro Titular	01.06.2022 à 31.05.2024
FLEURY S.A. CNPJ/MF n.º 60.840.055/0001-31	Edgar Gil Rizzati	Conselheiro Titular	01.06.2022 à 31.05.2024

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40

Fabio Boihagian (Associado Instituidor)	Fabio Boihagian	Conselheiro Titular **Assento do Associado Instituidor	01.06.2022 à 31.05.2024
BRADESCO SAUDE S/A CNPJ/MF n.º 92.693.118/0001-60	Fabio Miranda Daher	Conselheiro Titular **Assento do Associado Fundador	01.06.2022 à 31.05.2024
PRONTMED TECNOLOGIA DE DADOS EM SAUDE S.A CNPJ/MF n.º 01.595.059/0001-32	Lasse Koivisto	Conselheiro Titular	01.06.2022 à 31.05.2024
INFORMAR SAUDE TELEORIENTAÇÃO LTDA. CNPJ/MF n.º 12.711.351/0001-90	Paula Cristina Campoy Freire	Conselheira Titular **Assento do Associado Fundador	01.06.2022 à 31.05.2024
Regina de Arruda Mello Blanco (Associada Instituidora)	Regina de Arruda Mello Blanco	Conselheira Suplente Assento do Associado Instituidor	01.06.2022 à 31.05.2024
CAPTAMED CUIDADOS CONTINUADOS LTDA. CNPJ/MF n.º 05.503.624/0001-45	Sheila Silveira Siao Lopes	Conselheira Suplente	01.06.2021 à 31.05.2023
ROSEBUD SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CLÍNICA MÉDICA LTDA. CNPJ/MF n.º 28.732.903/0001-86	Silvia Villas Boas de Oliveira	Conselheira Titular	01.06.2022 à 31.05.2024

Face as explicações acima acerca das renúncias apresentadas e homologadas e, ainda, em razão do daquelas vagas que serão abertas em decorrência do encerramento dos mandatos em 31.05.2023, o Dr. Claudio Tafla posicionou os associados sobre a necessidade eleição de **07 (sete) novos Conselheiros Titulares para o Conselho Diretor da ASAP, com mandato para o período compreendido entre 01.06.2023 à 31.05.2025.**

Dado início ao processo eleitoral, apresentadas as candidaturas pelos associados presentes e com direito a voto, **foram eleitos por “aclamação”**, para comporem o **CONSELHO DIRETOR da ASAP**, na qualidade de “**Conselheiros Titulares**” e **para o exercício de seus mandatos no período compreendido de 01.06.2023 à 31.05.2025**, os seguintes candidatos:

- **BRUNO GANEM SIQUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG SSP n.º 1287140 e do CPF/MF n.º 647.277.931-72, com endereço na Rua SQNW 111, Bloco F, Apto. 503, Noroeste, Brasília/DF, CEP 70686-730 **na qualidade representante indicado pela associada eleita**

ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)
Ata de A.G.O.E. - realizada em 12 de abril de 2023.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40

LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A., CNPJ/MF n.º 00.718.528/0001-09;

- **SHEILA SILVEIRA SIAO LOPES**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG PMMG n.º M9285894 e do CPF/MF n.º 036.443.636-09, residente e domiciliada na Rua Fidelis Martins, 34/802, Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30575-090, **na qualidade representante indicado pela associada eleita CAPTAMED CUIDADOS CONTINUADOS LTDA., CNPJ/MF n.º 05.503.624/0001-45;**
- **RENATO BASTOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da cédula de identidade RG SSP/SP n.º 35.006.535 e do CPF/MF n.º 305.177.868-00, residente e domiciliado na Rua Guiratinga, nº 954 apto 84. Chácara Inglesa, São Paulo/SP, CEP 04141-001, **na qualidade representante indicado pela associada eleita SAÚDE SANTA CELINA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., CNPJ/MF n.º 10.257.164/0005-86;** e
- **EDUARDO DE ABREU MANGIONE**, brasileiro, viúvo, economista, portador da cédula de identidade RG SSP/SP n.º 20.175.452-6 e do CPF/MF n.º 250.484.098-50, residente e domiciliado na Rua Itapiúna, 1.800, Edifício Jazz, Apto. 41, Jardim Morumbi São Paulo/SP, CEP 05707-001, **na qualidade representante indicado pela associada eleita EPHARMA PBM DO BRASIL S.A., CNPJ/MF n.º 03.448.808/0001-24.**

O Dr. Claudio Tafla, com o apoio da gestora executiva da ASAP, Sra. Luciene, Carvalho M. Giusti, destacou que o **Sr. EDUARDO DE ABREU MANGIONE**, **na qualidade representante indicado pela associada eleita EPHARMA PBM DO BRASIL S.A., CNPJ/MF n.º 03.448.808/0001-24,** assumirá no **CONSELHO DIRETOR da ASAP** o **assento destinado aos “Associados Fundadores”**, nos termos do que determina o Art. 24º, §1º, Estatuto Social da ASAP.

Por fim, o Dr. Claudio Tafla destacou aos presentes que, **tendo em vista a ausência de candidatos suficientes**, serão mantidos em aberto (“vacantes”) 04 (quatro) vagas de “Conselheiro no **CONSELHO DIRETOR da ASAP**, com mandato compreendido entre 01.06.2023 à 31.05.2025, as quais poderão ser preenchidas oportunamente e observadas as disposições e procedimentos estabelecidos no Estatuto Social da ASAP.

Findo o processo eleitoral, **a partir de 01.06.2023,** a composição do **CONSELHO DIRETOR da ASAP**, estará assim configurada:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40

CONSELHO DIRETOR – ASAP			
Associado(a)	Nome do(a) Representante Indicado(a)	Cargo	Período de Mandato
FUNCIONAL HEALTH TECH SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. CNPJ/MF n.º 03.322.366/0001-75	Alexandre Vieira Ribeiro da Silva	Conselheiro Titular **Assento do Associado Fundador	01.06.2022 à 31.05.2024
AXISMED - GESTAO PREVENTIVA DE SAUDE S. A. CNPJ/MF n.º 04.453.459/0001-00	Bruno Martins Rosa do Vale	Conselheiro Titular **Assento do Associado Fundador	01.06.2022 à 31.05.2024
Claudio Tafla (Associado Instituidor)	Claudio Tafla	Conselheiro Titular	01.06.2022 à 31.05.2024
FLEURY S.A. CNPJ/MF n.º 60.840.055/0001-31	Edgar Gil Rizzati	Conselheiro Titular	01.06.2022 à 31.05.2024
Fabio Boihagian (Associado Instituidor)	Fabio Boihagian	Conselheiro Titular **Assento do Associado Instituidor	01.06.2022 à 31.05.2024
BRADESCO SAUDE S/A CNPJ/MF n.º 92.693.118/0001-60	Fabio Miranda Daher	Conselheiro Titular **Assento do Associado Fundador	01.06.2022 à 31.05.2024
PRONTMED TECNOLOGIA DE DADOS EM SAUDE S.A CNPJ/MF n.º 01.595.059/0001-32	Lasse Koivisto	Conselheiro Titular	01.06.2022 à 31.05.2024
INFORMAR SAUDE TELEORIENTAÇÃO LTDA. CNPJ/MF n.º 12.711.351/0001-90	Paula Cristina Campoy Freire	Conselheira Titular **Assento do Associado Fundador	01.06.2022 à 31.05.2024

ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)
Ata de A.G.O.E. - realizada em 12 de abril de 2023.

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **61.038** em **04/09/2023** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

Regina de Arruda Mello Blanco (Associada Instituidora)	Regina de Arruda Mello Blanco	Conselheira Suplente Assento do Associado Instituidor	01.06.2022 à 31.05.2024
ROSEBUD SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CLÍNICA MÉDICA LTDA. CNPJ/MF n.º 28.732.903/0001-86	Silvia Villas Boas de Oliveira	Conselheira Titular	01.06.2022 à 31.05.2024
LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A. CNPJ/MF n.º 00.718.528/0001-09	Bruno Ganem Siqueira	Conselheiro Titular	01.06.2023 à 31.05.2025
CAPTAMED CUIDADOS CONTINUADOS LTDA. CNPJ/MF n.º 05.503.624/0001-45	Sheila Silveira Siao Lopes	Conselheira Titular	01.06.2023 à 31.05.2025
SAÚDE SANTA CELINA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. CNPJ/MF n.º 10.257.164/0005-86	Renato Bastos Rodrigues	Conselheiro Titular	01.06.2023 à 31.05.2025
EPHARMA PBM DO BRASIL S.A. CNPJ/MF n.º 03.448.808/0001-24	Eduardo de Abreu Mangione	Conselheiro Titular **Assento do Associado Fundador	01.06.2023 à 31.05.2025

Com relação ao **CONSELHO FISCAL da ASAP**, o Dr. Claudio Tafla, com o apoio da gestora executiva da ASAP, Sra. Luciene, Carvalho M. Giusti, destacou aos presentes, **que o referido órgão está atualmente composto pelos seguintes membros:**

CONSELHO FISCAL		
Nome	Cargo	Período de Mandato
Fabio de Souza Abreu	Conselheiro Titular	01.06.2022 à 31.05.2024
Raphael Revert dos Santos	Conselheiro Titular	01.06.2022 à 31.05.2024
Evandro Donato Silva	Conselheiro Titular	01.06.2022 à 31.05.2024

O Dr. Claudio Tafla posicionou os associados sobre a existência de 03 (três) “cargos vacantes” no **CONSELHO FISCAL da ASAP**, para os cargos de “Conselheiros Suplentes”, com mandato até o dia 31.05.2024. No entanto, não houve

ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)
Ata de A.G.O.E. - realizada em 12 de abril de 2023.

<p><u>Página</u> 000008/000080</p> <p><u>Registro Nº</u> 61.038 04/09/2023</p>	<p>Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 61.038 em 04/09/2023 e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

qualquer candidatura aos “cargos vacantes”, **mantendo-se, portanto, a composição atual do referido órgão.**

III. Outros assuntos de interesse da associação (“assuntos gerais”).

Com a palavra, o Dr. Claudio Tafla informou aos presentes sobre o lançamento do Guia de Boas Práticas em Gestão de Saúde Populacional, que será lançado dentro do VII Fórum ASAP. A Obra foi escrita por 23 (vinte e três) autores ligados ao Comitê Técnico da ASAP ou membros associados a ela, tratando-se da 1ª (primeira) publicação da ASAP com apresentação de “cases” de sucesso.

Ainda com a palavra, o Dr. Claudio Tafla destacou também que foi compartilhada a informação de que a Certificação em Gestão de Saúde Populacional, lançada pela ASAP no final de 2022, já obteve 02 (dois) certificados emitidos, sendo um para a empresa Amparo Saúde e o outro para a empresa Pirelli, tendo enfatizado que já existem outras empresas associadas da ASAP, no processo para certificação.

O Dr. Claudio Tafla prosseguiu, reiterando aos presentes que 01 (um) exemplar de cada Manual de Certificação produzido pela ASAP, foi enviado aos associados, tendo destacado que os cursos para implementação da certificação foram agendados para os dias 11/04/2023 e 12/09/2023.

A Sra. Silvia Villas Boas de Oliveira, membro do Conselho Diretor da ASAP, pediu palavra apenas para compartilhar com os presentes a experiência no processo de certificação oferecida pela ASAP, destacando que em um evento próximo, também promovido pela ASAP, será apresentado o modelo de certificação adotado para a empresa **AMPARO SAÚDE - ROSEBUD SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ/MF n.º 28.732.903/0001-86**.

Na sequência, o Diretor Técnico da ASAP, Dr. Fabio Gonçalves, apresentou aos presentes a proposta de reformulação do regimento do Comitê Técnico, destacando que a partir de agora, será vetada a participação no referido Comitê, do membro que faltar injustificadamente por mais de 03 (três) vezes às reuniões mensais agendadas.

Retomando a palavra, o Dr. Claudio Tafla solicitou o apoio de todos os associados em relação a presença, divulgação e possibilidade de patrocínio para o VII Fórum ASAP, que ocorrerá no dia 27/06/2023, no Events Center – WTC, tendo sido compartilhado com todos os presentes a grade técnica do referido evento e recebida algumas sugestões por parte dos associados.

O Dr. Claudio Tafla, motivado pelos anseios dos associados da ASAP, propôs a criação um Comitê para discussão de criação de novos produtos/serviços para a ASAP, a fim de que haja outras fontes de receita para a associação além das

ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)
Ata de A.G.O.E. - realizada em 12 de abril de 2023.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40

contribuições de associados e apoios/patrocínios em eventos. A proposta foi recepcionada de forma positiva pelos presentes, tendo manifestado interesse em participar do Comitê, quando instalado, o Dr. Claudio Tafla, o Sr. Lasse Koivisto, a Sra. Claudia Campos, o Sr. Evandro Donato, a Sra. Paula Campoy, a Sra. Luiza Cruz e a Sra. Regina Melo.

Nada mais havendo a ser tratado, o Dr. Cláudio Tafla encerrou as discussões e deliberações acerca da Pauta de Assuntos "Ordinários", parabenizando os novos membros eleitos para o **CONSELHO DIRETOR da ASAP**, passando, na sequência, a dar início as discussões e deliberação acerca da Pauta de Assuntos "Extraordinários".

- **PAUTA DE ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA "EXTRAORDINÁRIA":**

I. Deliberar a proposta de alteração no Estatuto Social da ASAP, apresentada pelo Conselho Diretor.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Dr. Claudio Tafla assegurou e destacou aos presentes que a sessão contava com os quóruns de instalação e deliberação determinados nos Arts. 22º, Parágrafo 1º e 23º, *caput* e Parágrafo Único, ambos do Estatuto Social da ASAP para a Pauta de Assuntos Extraordinários.

Com a palavra, o Dr. Claudio Tafla, após breve explicação acerca das motivações que ensejaram as discussões pelo Conselho Diretor da ASAP, sobre a necessidades de alteração em determinadas disposições do Estatuto Social da associação, **apresentou aos associados as "novas" propostas de redação para os seguintes dispositivos estatutários, conforme segue abaixo:**

"Art. 4º. Poderão ser admitidos como associados da ASAP, instituições acadêmicas, associações profissionais, pessoas físicas, jurídicas e órgãos do governo, nacionais e estrangeiros, interessados no tema da gestão de saúde populacional.

Parágrafo 1º. *Não haverá limitação de número de associados na ASAP.*

Parágrafo 2º. *Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela ASAP.*

Parágrafo 3º. *Os direitos e obrigações, decorrentes da qualidade de associados da ASAP, são intransferíveis e a sua qualidade intransmissível."*

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

“Art. 5º. Os associados obedecerão às seguintes categorias:

(a) **Fundadores:** entendendo-se como tais os associados, peças jurídicas, que manifestaram interesse em se associar até o dia 30 de novembro de 2012;

(b) **Efetivos:** entendendo-se como tais os associados, peças jurídicas que concorram para o alcance dos objetivos sociais da ASAP e não sejam Fundadores;

(c) **Beneméritos:** entendendo-se como tais, os associados, peças físicas de notório saber com expressão e reconhecimento público, vínculo acadêmico e/ou formadores de opinião, que, por meio de contribuições acadêmicas e pessoais, tais como estudos, informações técnicas, pesquisas e doações, concorram para o alcance dos objetivos sociais da ASAP;

(d) **Participantes Contribuintes:** entendendo-se como tais, os associados, peças físicas, que compartilhem dos mesmos interesses e objetivos da gestão de saúde populacional;

(e) **Instituidores:** entendendo-se como tais, as peças físicas que, como executivos das “Associadas Fundadoras” e representantes indicados por estas no Conselho Diretor ou em qualquer comitê da ASAP, participaram da constituição da ASAP. Estas peças físicas, em função de seu histórico de relacionamento com a ASAP, experiência profissional, conhecimentos técnicos e de mercado, poderão se tornar “Associados Instituidores” após terem perdido vínculo jurídico com os Associados Fundadores, desde que (i) se manifestem neste sentido nos termos deste Estatuto Social; e (ii) no momento do pedido, a ASAP não conte com o número máximo de 15 (quinze) associados ativos nessa categoria (“Instituidor”). Caso isso ocorra, o(a) postulante à categoria de “Associado Instituidor” terá que aguardar a saída ou desistência de outro “Associado Instituidor”, restando a ele(a) assegurado o direito de preferência à respectiva vaga (o “direito de preferência”); e

(f) **Usuários:** entendendo-se como tais os associados, peças jurídicas cuja atividade fim não seja serviço ou produto para a saúde e que tenham interesse em Gestão de Saúde Populacional.

Parágrafo Único. Somente os “Associados Fundadores”, os “Associados Efetivos” e os “Associados Instituidores” terão o direito de votar e serem votados nas Assembleias Gerais da ASAP e, portanto, os únicos a terem o direito de indicar candidatos a membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da ASAP.”.

“Art. 14º. São deveres de todos os associados:

(a) Excetuados apenas os “Associados Beneméritos, que estão dispensados do pagamento de quaisquer contribuições, pagar pontualmente as contribuições ordinárias e as extraordinárias estabelecidas e fixadas pelo Conselho Diretor, sendo que os atrasos dos pagamentos não poderão exceder o limite do valor de 03 (três) meses de contribuição, no exercício;

(b) Acatar as decisões da Assembleia Geral; e

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40

(c) *Cumprir o presente Estatuto, Regimentos Internos, Código de Conduta da ASAP e legislação aplicável.*”.

Art. 24º - O Conselho Diretor da ASAP será composto por um número de membros equivalente à metade dos associados com direito a voto (assim entendidos os “Associados Fundadores”, “Associados Efetivos” e “Associados Instituidores”), limitado a um máximo de 27 (vinte e sete) membros. Desse total de membros, 03 (três) serão “Conselheiros Suplentes”, todos eleitos em Assembleia Geral e, caso a metade aqui referida resultar em número fracionário, a composição do Conselho Diretor obedecerá ao número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 1º. A cada “Associado Fundador” será assegurado 01 (um) assento no Conselho Diretor da ASAP, podendo o Associado Fundador declinar dessa prerrogativa.

Parágrafo 2º. Aos Associados Instituidores será assegurado 01 (um) assento como membro titular do Conselho Diretor da ASAP e mais 01 (um) assento como membro “suplente” do Conselho Diretor e será eleito, tanto para membro titular ou suplente, o “Associado Instituidor” que obtiver maior votação entre os candidatos à “cadeira” destinada aos “Associados Instituidores”.

Parágrafo 3º. Por ocasião da eleição dos membros do Conselho Diretor da ASAP, os candidatos associados, quando pessoas jurídicas, deverão nomear/indicar 01 (uma) pessoa física que irá representá-la, respectivamente, no Conselho Diretor durante o exercício do seu mandato, podendo, a qualquer tempo, substituir seu representante por outra pessoa, precisando comunicar esta decisão ao presidente do Conselho Diretor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de ter sua participação “vetada” nas reuniões do Conselho Diretor. As pessoas jurídicas com assento no Conselho Diretor não poderão deixar o cargo vago, tendo sempre que ter uma pessoa física como representante durante o mandato.

Parágrafo 4º. O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Diretor será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva, observado o que dispõe o §9º, adiante, acerca da vacância dos referidos cargos. Os “Associados Fundadores” e os “Associados Efetivos”, pessoas jurídicas, deverão nomear/indicar 01 (uma) pessoa física que irá representá-la, respectivamente, no Conselho Diretor durante o exercício do seu mandato.

Parágrafo 5º. Observados o disposto no caput e nos parágrafos anteriores, participarão do Conselho Diretor da ASAP os candidatos que obtiverem o maior número de votos até o preenchimento de todas as vagas (titulares e suplentes).

Parágrafo 6º. Os membros do Conselho Diretor escolherão, entre si, 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário, sendo os demais denominados simplesmente “Conselheiros”.

Parágrafo 7º. Os membros do Conselho Diretor sem designação específica, serão substituídos no caso de ausência e/ou impedimento, pelos suplentes.

Parágrafo 8º. A convocação das reuniões do Conselho Diretor será realizada por qualquer de seus membros, observados os procedimentos previstos neste Estatuto.

**ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)
Ata de A.G.O.E. - realizada em 12 de abril de 2023.**

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **61.038** em **04/09/2023** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

Parágrafo 9º. No caso de vacância, por qualquer motivo, do cargo de Presidente e/ou do Secretário do Conselho Diretor, os membros do Conselho Diretor escolherão entre si o novo Presidente e/ou Secretário para preenchimento do cargo vago.

Parágrafo 10º. Os membros do Conselho Diretor não serão remunerados pela ASAP.

Parágrafo 11º. Não poderão ser indicados para o Conselho Diretor da ASAP, pessoas que exerçam cargos, empregos ou funções nos órgãos do Poder Público.”.

Art. 28º. A administração e representação da ASAP, em juízo e fora dele, compete aos membros da Diretoria Executiva, denominados “Diretores”, conforme Art. 30, deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. A Diretoria Executiva da ASAP será formada por 03 (três) Diretores sem denominação específica, cada qual responsável por uma área definida pelo Presidente do Conselho Diretor da ASAP.

Parágrafo 2º. A Diretoria Executiva da ASAP será nomeada a critério exclusivo do Conselho Diretor, podendo os Diretores serem (i) membros do Conselho Diretor; e/ou (ii) profissionais (pessoas físicas) do mercado indicados e escolhidos pelo Conselho Diretor, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a livre recondução. **A destituição dos membros da Diretoria Executiva competirá exclusivamente à Assembleia Geral, nos termos do que dispõe o Art. 59 do Código Civil brasileiro.**

Parágrafo 3º. Por ocasião da nomeação dos membros da Diretoria Executiva da ASAP, os membros indicados, quando pessoas jurídicas, deverão nomear/indicar 01 (uma) pessoa física que irá representá-la, respectivamente, na Diretoria Executiva durante o exercício do seu mandato, podendo, a qualquer tempo, substituir seu representante por outra pessoa, precisando comunicar esta decisão ao presidente do Conselho Diretor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de ter sua participação “vetada” nas reuniões da Diretoria Executiva. As pessoas jurídicas com assento na Diretoria Executiva não poderão deixar o cargo vago, tendo sempre que ter uma pessoa física como representante durante o mandato.

Parágrafo 4º. Os Diretores, pessoas físicas e/ou jurídicas, tomarão posse mediante assinatura dos respectivos Termos ou Ata de Posse.

Parágrafo 5º. Compete aos Membros da Diretoria Executiva da ASAP, praticar todos os atos de gestão dos negócios da ASAP e atividades definidas pelo Regimento Interno, caso instituído.

Parágrafo 6º. A Diretoria Executiva da ASAP promoverá a formação de Comitês permanentes, nos termos do Regimento Interno da ASAP, se instituído, Comitês esses que terão por função assessorar a Diretoria Executiva na sua área de especialização.

Parágrafo 7º. Na hipótese de vacância do cargo de qualquer dos membros da Diretoria Executiva da ASAP no curso do mandato, o Conselho Diretor escolherá um substituto,

**ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)
Ata de A.G.O.E. - realizada em 12 de abril de 2023.**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

observando-se os critérios estabelecidos no **Parágrafo 2º**, deste Artigo.

Parágrafo 8º. Os membros da **Diretoria Executiva** coordenarão os Comitês constituídos na forma do **Parágrafo 5º** deste Artigo, decidindo ente si os Comitês que cada qual coordenará no exercício de suas funções.

Parágrafo 9º. Os Diretores não serão remunerados pela ASAP, em nenhuma hipótese, especialmente em razão do exercício de seus respectivos cargos na Diretoria Executiva da ASAP.

Colocada em votação, os associados presentes, com direito a voto, **aprovaram por unanimidade**, sem quaisquer ressalvas ou restrições, **as propostas de alteração estatutária apresentadas pelo Conselho Diretor da ASAP, assim como as “novas” redações atribuídas aos Arts. 4º, 5º, 14º, 24º e 28º (caput, incisos, alíneas e parágrafos)**, do Estatuto Social da ASAP.

II. Consolidação e atualização do Estatuto Social da ASAP, em virtude das alterações propostas, caso sejam aprovadas.

O Dr. Claudio Tafla esclareceu aos presentes que, diante da aprovação das alterações estatutárias promovidas e aprovadas nesta assembleia, **o Estatuto Social da ASAP, consolidado, passará a vigorar na forma exibida no Anexo I desta Ata.**

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente **Assembleia Geral “Ordinária” e “Extraordinária”**, da qual se lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretária da sessão, de forma eletrônica, restando autorizado o registro da mesma e do Anexo I (Estatuto Social consolidado da ASAP (com toda a documentação complementar), junto aos órgãos públicos competentes, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Dr. CLAUDIO TAFLA
Presidente do Conselho Diretor da ASAP
Presidente da A.G.O.E

Sra. PAULA CRISTINA CAMPOY FREIRE
Secretária da A.G.O.E

ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)
Ata de A.G.O.E. - realizada em 12 de abril de 2023.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

ANEXO I

(Estatuto Social – ASAP – aprovado na A.G.O.E. de 12 de abril de 2023).

ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL - ASAP

CNPJ/MF n.º 16.943.119/0001-38

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º. A **Aliança para a Saúde Populacional – ASAP** (a “ASAP”) é uma associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro na **Avenida Paulista, 302, 10º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-000**, regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação brasileira em vigor.

Parágrafo Único. A associação possui prazo de duração indeterminado, podendo estabelecer representações ou escritórios administrativos em todo território nacional ou no exterior.

Art. 2º. A ASAP possui os seguintes objetivos sociais:

(a) desenvolver e fomentar o conceito de gestão de saúde populacional, através (i) da promoção de modelo proativo, responsável e centrado no beneficiário, objetivando a melhoria da sua saúde; (ii) do compartilhamento das melhores práticas a fim de auxiliar na contínua evolução do sistema de saúde, por meio da divulgação de programas inovadores, operações, medições de resultados e metodologia; e (iii) da divulgação aos Associados de informações, dados, documentos e pesquisas relacionadas ao tema;

(b) promover a integração entre empresas e instituições que atuam com a gestão de saúde populacional;

(c) posicionar-se junto aos meios de comunicação sobre temas relacionados à gestão de saúde populacional;

(d) organizar e realizar eventos relacionados à gestão de saúde populacional;

(e) elaborar materiais institucionais e de conteúdo técnico sobre iniciativas, soluções e novos produtos e resultados de estudos e pesquisas;

**ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL (“ASAP”)
Ata de A.G.O.E. - realizada em 12 de abril de 2023.**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

(f) realização de cursos e treinamentos voltados para o desenvolvimento profissional e gerencial na área de gestão de saúde populacional;

(g) propor a padronização de nomenclatura, estratificação, métricas e indicadores de processos e resultados; e

(h) desenvolver e fomentar metodologias de acreditação e certificação de empresas e instituições, que atuem com gestão de saúde populacional, junto a instituições especializadas.

Parágrafo Único. A ASAP não distribui aos seus associados, membros do Conselho Diretor ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a ASAP observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único. A ASAP se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas, planos de ações, doação de recursos físicos, humanos e financeiros e prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. Poderão ser admitidos como associados da ASAP, instituições acadêmicas, associações profissionais, pessoas físicas, jurídicas e órgãos do governo, nacionais e estrangeiros, interessados no tema da gestão de saúde populacional.

Parágrafo 1º. Não haverá limitação de número de associados na ASAP.

Parágrafo 2º. Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela ASAP.

Parágrafo 3º. Os direitos e obrigações, decorrentes da qualidade de associados da ASAP, são intransferíveis e a sua qualidade intransmissível.

Art. 5º. Os associados obedecerão às seguintes categorias:

(g) **Fundadores:** entendendo-se como tais os associados, peças jurídicas, que manifestaram interesse em se associar até o dia 30 de novembro de 2012;

(h) **Efetivos:** entendendo-se como tais os associados, pessoas jurídicas que concorram para o alcance dos objetivos sociais da ASAP e não sejam Fundadores;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

(i) **Beneméritos:** entendendo-se como tais, os associados, peças físicas de notório saber com expressão e reconhecimento público, vínculo acadêmico e/ou formadores de opinião, que, por meio de contribuições acadêmicas e pessoais, tais como estudos, informações técnicas, pesquisas e doações, concorram para o alcance dos objetivos sociais da ASAP;

(j) **Participantes Contribuintes:** entendendo-se como tais, os associados, peças físicas, que compartilhem dos mesmos interesses e objetivos da gestão de saúde populacional;

(k) **Instituidores:** entendendo-se como tais, as peças físicas que, como executivos das “Associadas Fundadoras” e representantes indicados por estas no Conselho Diretor ou em qualquer comitê da ASAP, participaram da constituição da ASAP. Estas peças físicas, em função de seu histórico de relacionamento com a ASAP, experiência profissional, conhecimentos técnicos e de mercado, poderão se tornar “Associados Instituidores” após terem perdido vínculo jurídico com os Associados Fundadores, desde que (i) se manifestem neste sentido nos termos deste Estatuto Social; e (ii) no momento do pedido, a ASAP não conte com o número máximo de 15 (quinze) associados ativos nessa categoria (“Instituidor”). Caso isso ocorra, o(a) postulante à categoria de “Associado Instituidor” terá que aguardar a saída ou desistência de outro “Associado Instituidor”, restando a ele(a) assegurado o direito de preferência à respectiva vaga (o “direito de preferência”); e

(l) **Usuários:** entendendo-se como tais os associados, peças jurídicas cuja atividade fim não seja serviço ou produto para a saúde e que tenham interesse em Gestão de Saúde Populacional.

Parágrafo Único. Somente os “Associados Fundadores”, os “Associados Efetivos” e os “Associados Instituidores” terão o direito de votar e serem votados nas Assembleias Gerais da ASAP e, portanto, os únicos a terem o direito de indicar candidatos a membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da ASAP.

Art. 6º. A indicação de novo “Associado Efetivo”, “Benemérito”, “Participante Contribuinte” ou “Usuário”, será feita por proposta de 01 (um) “Associado Fundador”, “Efetivo” ou “Instituidor”. Serão aceitas as propostas que alcancem votação favorável igual ou superior a 2/3 (dois terços) dos votos dos membros do Conselho Diretor da ASAP.

Art. 7º. No caso de “Associado Instituidor”, sua solicitação como associado deve ser realizada ao Conselho Diretor da ASAP, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 30 (trinta) dias após ter cessado seu vínculo jurídico com a “Associada Fundadora”. Serão aceitas as propostas que alcancem votação favorável igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos dos membros do Conselho Diretor da ASAP.

Art. 8º. A retirada dos quadros da ASAP, por iniciativa do associado retirante, dar-se-á por simples notificação à Diretoria Executiva da ASAP.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40

Art. 9º. A ASAP manterá em sua sede, o registro dos associados contendo as especificações exigidas pelo Conselho Diretor da associação.

Art. 10º. São direitos dos associados:

- (a) Participar de Assembleias Gerais;
- (b) Gozar dos direitos e prerrogativas assegurados por este Estatuto e dos serviços prestados pela ASAP;
- (c) Ser comunicado e participar dos eventos, workshops, seminários, congressos, treinamentos, simpósios, palestras, premiações, feiras e eventos sociais organizados e/ou promovidos pela ASAP;
- (d) Ter acesso a estudos, pesquisas, indicadores de desempenho do mercado e iniciativas promovidas ou publicadas pela ASAP;
- (e) Receber certificações e premiações, quando cabível, pela sua atuação na gestão de saúde populacional, segundo critérios estabelecidos pela ASAP;
- (f) Apresentar propostas e projetos de estudos, pesquisas, temas para debates e projetos relacionados ao objeto da ASAP; e
- (g) Requerer a convocação de Assembleia Geral, mediante justificativa fundamentada, desde que tal requerimento seja assinado por 20% (vinte por cento) ou mais do quadro de associados.

Art. 11º. Somente aos “Associados Fundadores”, aos “Associados Efetivos” e aos “Associados Instituidores” caberão as prerrogativas de votar e serem votados nas Assembleias Gerais.

Art. 12º. Os “Associados Beneméritos”, “Associados Participantes Contribuintes” e “Associados Usuários”, poderão participar das Assembleias Gerais da ASAP, com direito a voz, mas sem direito de votar e serem votados.

Art. 13º. Perderá seus direitos o associado que:

- (a) Não estiver em dia com as suas obrigações sociais;
- (b) For excluído da ASAP por decisão de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos da Assembleia Geral.

Art. 14º. São deveres de todos os associados:

- (d) Excetuados apenas os “Associados Beneméritos”, que estão dispensados do pagamento de quaisquer contribuições, pagar pontualmente as contribuições ordinárias e as extraordinárias estabelecidas e fixadas pelo Conselho Diretor, sendo que os atrasos dos pagamentos não poderão exceder o limite do valor de 03 (três) meses de contribuição, no exercício;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

(e) Acatar as decisões da Assembleia Geral; e

(f) Cumprir o presente Estatuto, Regimentos Internos, Código de Conduta da ASAP e legislação aplicável.

Art. 15º. Os associados somente poderão ser excluídos se por justa causa, respeitado o seu direito à ampla defesa, conforme procedimento estabelecido neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Qualquer associado com direito a voto ou o Conselho Fiscal da ASAP, poderá solicitar ao Conselho Diretor a instauração de procedimento para exclusão de associado, devendo apresentar solicitação por escrito descrevendo os motivos justificadores para o pedido de instauração do procedimento de exclusão.

Parágrafo 2º. A instauração de procedimento para exclusão de associado deverá ser aprovada pelo Conselho Diretor da ASAP, em reunião especialmente convocada para este fim, conforme Art. 25, deste Estatuto.

Parágrafo 3º. Uma vez aprovada pelo Conselho Diretor a instauração do procedimento de exclusão de associado, a Diretoria Executiva da ASAP notificará o respectivo associado da instauração do procedimento de sua exclusão, que conterà os motivos justificadores da instauração do procedimento de exclusão.

Parágrafo 4º. O procedimento de exclusão consistirá em:

(a) Recebida a notificação, o associado cujo procedimento para exclusão tenha sido instaurado pela Diretoria Executiva da ASAP, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita, mediante protocolo na sede da ASAP;

(b) Decorrido o prazo estabelecido na alínea “a” deste §4º, tendo sido apresentada, ou não, defesa escrita pelo associado, será convocada Assembleia Geral, nos termos do Art. 22 deste Estatuto, especialmente para deliberação acerca da exclusão do associado;

(c) A Assembleia Geral discutirá e decidirá, de forma fundamentada, sobre a exclusão ou manutenção do associado no quadro da ASAP;

(d) O associado será notificado da decisão da Assembleia Geral em relação à sua exclusão ou manutenção do quadro de associados da ASAP, devendo ser este considerado automaticamente notificado da referida decisão caso esteja presente na Assembleia Geral;

(e) Caso a Assembleia Geral decida pela sua exclusão do quadro de associados da ASAP, poderá o associado excluído apresentar pedido de reconsideração por escrito e de forma fundamentada à Assembleia Geral no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da decisão;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

(f) Apresentado o pedido de reconsideração, será convocada Assembleia Geral, nos termos do Art. 23 deste Estatuto Social, para deliberação acerca do pedido de reconsideração, permitida, se for o caso, a discussão e deliberação de outros assuntos da associação;

(g) O associado será notificado da decisão da Assembleia Geral em relação ao pedido de reconsideração, devendo ser este considerado devidamente notificado da referida decisão caso esteja presente na Assembleia Geral, sendo esta decisão final.

Parágrafo 5º. Os prazos previstos neste artigo são contados em dias úteis, iniciando-se e findando-se também em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do final.

Parágrafo 6º. Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste artigo, consideram-se dias não úteis os feriados nacionais e os feriados estaduais e municipais correspondentes aos da sede da ASAP, assim como também os sábados e domingos.

Art. 16º. Os associados que tenham sido excluídos do quadro de associados da ASAP poderão reingressar na ASAP, desde que se reabilitem perante o Conselho Diretor, nos termos do Art. 6º deste Estatuto e cuja readmissão seja aprovada pela primeira Assembleia Geral que tiver lugar após o crivo do Conselho Diretor previsto neste artigo.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA ASAP

Art. 17º. A ASAP será composta pelos seguintes órgãos:

- (a)** Assembleia Geral;
- (b)** Conselho Diretor;
- (c)** Diretoria Executiva; e
- (d)** Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º. A ASAP adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo 2º. Não poderão ser eleitos para quaisquer cargos de direção da ASAP, aqueles que exerçam cargos, empregos ou funções nos órgãos do Poder Público e autarquias.

Parágrafo 3º. As matérias relativas às Assembleias Gerais e reuniões do Conselho Diretor, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASAP, que eventualmente não estejam previstas neste Estatuto, serão regulamentadas pelo Regimento Interno da ASAP, se existente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18º. A Assembleia Geral, órgão soberano da ASAP, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários que poderão ser representados nas sessões das Assembleias Gerais por procuradores devidamente constituídos, com poderes específicos de representação para assuntos da ASAP, por meio de instrumento outorgado há menos de 01 (um) ano.

Art. 19º. Compete à Assembleia Geral:

- (a) Eleger e destituir os membros do Conselho Diretor;
- (b) Eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;
- (c) Apreciar recursos contra as decisões do Conselho Diretor;
- (d) Decidir sobre reformas deste Estatuto Social;
- (e) Autorizar a aquisição, alienação, transação, hipoteca ou permuta de bens ou direitos patrimoniais;
- (f) Aprovar as contas da ASAP;
- (g) Decidir sobre a extinção da ASAP, nos termos deste Estatuto;
- (h) Decidir sobre a exclusão de associado e eventual pedido de reconsideração apresentado pelo associado excluído; e
- (i) Decidir sobre a readmissão de associado excluído.

Art. 20º. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente (a "AGO"), 01 (uma) vez por ano, de forma presencial ou virtual (eletrônica/digital) através de plataformas disponíveis no mercado, para:

- (a) Apreciar o relatório anual do Conselho Diretor da ASAP;
- (b) Discutir e deliberar sobre as contas e o balanço da ASAP, com base no parecer do Conselho Fiscal; e
- (c) Eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da ASAP, quando findos os mandatos.

Parágrafo Único. A realização da Assembleia Geral Ordinária, de forma presencial ou virtual, ficará a critério único e exclusivo do Conselho Diretor da ASAP, cabendo a ele, também, a escolha da plataforma digital disponível no mercado (na hipótese da opção de realização do ato de forma virtual).

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

Art. 21º. A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente (a “AGE”), de forma presencial ou virtual (eletrônica/digital) através de plataformas disponíveis no mercado, quando convocada:

- (a) Pelo Presidente do Conselho Diretor;
- (b) Pela maioria dos membros do Conselho Diretor; ou
- (c) Por 20% (vinte por cento) dos Associados, na forma deste Estatuto.

Parágrafo 1º. A realização da Assembleia Geral Extraordinária, de forma presencial ou virtual, ficará a critério único e exclusivo do Conselho Diretor da ASAP, cabendo a ele, também, a escolha da plataforma digital disponível no mercado (na hipótese da opção de realização do ato de forma virtual).

Parágrafo 2º. O sistema eletrônico (plataforma digital) adotado pela associação para realização da(s) Assembleia(s) virtual(is) deve garantir:

- I - A segurança, a confiabilidade e a transparência do conclave;
- II - O registro de presença dos associados com direito de participação e voto;
- III - A preservação do direito de participação a distância do associado durante todo o conclave;
- IV - O exercício do direito de voto a distância por parte do associado que detenha este direito, bem como o seu respectivo registro;
- V - A possibilidade de visualização de documentos apresentados durante o conclave;
- VI - A possibilidade de a mesa receber manifestações escritas dos associados;
- VII - A gravação integral do conclave, que ficará arquivada na sede da associação; e
- VIII - Quando necessário, a participação de administradores, pessoas autorizadas a participar do conclave e pessoas cuja participação seja obrigatória.

Art. 22º. A convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de edital afixado na sede da ASAP e encaminhado por meio eletrônico para o endereço do *e-mail* que tenha sido fornecido pelo associado.

Parágrafo 1º. Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados e, em 2ª (segunda) convocação, trinta (30) minutos após a primeira convocação, com qualquer número, desde que a lei não exija quórum especial.

Parágrafo 2º. É de responsabilidade de cada associado manter seu cadastro na ASAP atualizado, inclusive seu endereço de *e-mail*, sob pena de serem consideradas válidas as convocações feitas no endereço de *e-mail* que constar no cadastro do associado no momento da realização da convocação.

Art. 23º. As decisões da Assembleia Geral serão aprovadas pelos votos de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) voto dos associados presentes na Assembleia Geral, com direito a voto, não impedidos e quites com as obrigações sociais, excetuando-se as decisões referentes a matérias referidas no Parágrafo Único a seguir:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

Parágrafo Único. As seguintes matérias dependerão de aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos votos dos Associados com direito a voto:

- (a) Alteração deste Estatuto Social;
- (b) Exclusão de Associado com fundamento no disposto neste Estatuto Social;
- (c) Destituição ou Substituição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da ASAP; e
- (d) Readmissão de Associado excluído.

CAPÍTULO V DO CONSELHO DIRETOR

Art. 24º - O Conselho Diretor da ASAP será composto por um número de membros equivalente à metade dos associados com direito a voto (assim entendidos os "Associados Fundadores", "Associados Efetivos" e "Associados Instituidores"), limitado a um máximo de 27 (vinte e sete) membros. Desse total de membros, 03 (três) serão "Conselheiros Suplentes", todos eleitos em Assembleia Geral e, caso a metade aqui referida resultar em número fracionário, a composição do Conselho Diretor obedecerá ao número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 1º. A cada "Associado Fundador" será assegurado 01 (um) assento no Conselho Diretor da ASAP, podendo o Associado Fundador declinar dessa prerrogativa.

Parágrafo 2º. Aos Associados Instituidores será assegurado 01 (um) assento como membro titular do Conselho Diretor da ASAP e mais 01 (um) assento como membro "suplente" do Conselho Diretor e será eleito, tanto para membro titular ou suplente, o "Associado Instituidor" que obtiver maior votação entre os candidatos à "cadeira" destinada aos "Associados Instituidores".

Parágrafo 3º. Por ocasião da eleição dos membros do Conselho Diretor da ASAP, os candidatos associados, quando pessoas jurídicas, deverão nomear/indicar 01 (uma) pessoa física que irá representá-la, respectivamente, no Conselho Diretor durante o exercício do seu mandato, podendo, a qualquer tempo, substituir seu representante por outra pessoa, precisando comunicar esta decisão ao presidente do Conselho Diretor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de ter sua participação "vetada" nas reuniões do Conselho Diretor. As pessoas jurídicas com assento no Conselho Diretor não poderão deixar o cargo vago, tendo sempre que ter uma pessoa física como representante durante o mandato.

Parágrafo 4º. O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Diretor será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva, observado o que dispõe o §9º, adiante, acerca da vacância dos referidos cargos. Os "Associados Fundadores" e os "Associados Efetivos", pessoas jurídicas, deverão nomear/indicar 01

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

(uma) pessoa física que irá representá-la, respectivamente, no Conselho Diretor durante o exercício do seu mandato.

Parágrafo 5º. Observados o disposto no *caput* e nos parágrafos anteriores, participarão do Conselho Diretor da ASAP os candidatos que obtiverem o maior número de votos até o preenchimento de todas as vagas (titulares e suplentes).

Parágrafo 6º. Os membros do Conselho Diretor escolherão, entre si, 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário, sendo os demais denominados simplesmente “Conselheiros”.

Parágrafo 7º. Os membros do Conselho Diretor sem designação específica, serão substituídos no caso de ausência e/ou impedimento, pelos suplentes.

Parágrafo 8º. A convocação das reuniões do Conselho Diretor será realizada por qualquer de seus membros, observados os procedimentos previstos neste Estatuto.

Parágrafo 9º. No caso de vacância, por qualquer motivo, do cargo de Presidente e/ou do Secretário do Conselho Diretor, os membros do Conselho Diretor escolherão entre si o novo Presidente e/ou Secretário para preenchimento do cargo vago.

Parágrafo 10º. Os membros do Conselho Diretor não serão remunerados pela ASAP.

Parágrafo 11º. Não poderão ser indicados para o Conselho Diretor da ASAP, pessoas que exerçam cargos, empregos ou funções nos órgãos do Poder Público.

Art. 25º. O Conselho Diretor reunir-se-á, de forma presencial ou virtual (eletrônica/digital através de plataformas disponíveis no mercado e aplicando-se, no que couber, o disposto na Cláusula 21º, Parágrafo 2º), por convocação de seu Presidente, ordinariamente, 01 (uma) vez a cada trimestre, ou, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou por convocação de pelo menos 1/5 (um quinto) dos Conselheiros cabendo-lhe:

- (a) Formular o planejamento estratégico, o orçamento, as diretrizes de administração e as linhas gerais dos programas da ASAP;
- (b) Aprovar os Regimentos Internos e o Código de Conduta da ASAP;
- (c) Decidir os assuntos de interesse geral da ASAP;
- (d) Acompanhar as contas da ASAP, aprovar as previsões orçamentárias e fixar, anualmente, as contribuições ordinárias e extraordinárias dos Associados, conforme suas categorias, e as contribuições iniciais para admissão de novos Associados, prestando contas à Assembleia Geral e submetendo questões e propostas de competência desta à sua deliberação;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

(e) Decidir sobre a suspensão da qualidade de associado nos termos deste Estatuto Social;

(f) Resolver os casos omissos neste Estatuto Social e interpretar os seus dispositivos, “*ad referendum*” da Assembleia Geral;

(g) Escolher e nomear os membros da Diretoria Executiva da ASAP, tal como previsto no Artigo 28º, deste Estatuto Social;

(h) Estabelecer as atribuições, as competências, a alçada e as metas de cada membro da Diretoria Executiva da ASAP e acompanhar o desempenho de cada um.

Parágrafo 1º. Os membros da Diretoria Executiva não serão remunerados pela ASAP.

Parágrafo 2º. A convocação da reunião presencial ou virtual (eletrônica/digital) do Conselho Diretor da ASAP será feita com antecedência mínima de 03 (três) dias, por meio eletrônico para o endereço de e-mail que tenha sido fornecido pelo membro do Conselho Diretor.

Parágrafo 3º. É de responsabilidade de cada membro do Conselho Diretor da ASAP, manter seu cadastro na ASAP atualizado, inclusive seu endereço de e-mail, sob pena de ser considerada válida a convocação feita por meio do e-mail que constar no cadastro no momento da convocação.

Parágrafo 4º. O Conselho Diretor da ASAP deliberará, em reunião presencial ou virtual (eletrônica/digital), com presença de, no mínimo, metade dos membros efetivos ou suplentes em 1ª (primeira) convocação, e com quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos membros efetivos ou suplentes, em 2ª (segunda) convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação.

Parágrafo 5º. Não havendo quórum mínimo para a instauração da reunião do Conselho Diretor em 2ª (segunda) convocação, o Presidente do Conselho Diretor, ou na sua falta, 01 (um) Conselheiro que ele indicar, ou, ainda, na falta deste, qualquer membro presente designará nova data para a realização, sendo realizada nova convocação dos membros do Conselho Diretor nos termos previstos neste Estatuto Social.

Parágrafo 6º. Nas deliberações do Conselho Diretor da ASAP, os votos serão individuais, contando-se um voto para cada um de seus membros, independentemente do título do cargo.

Parágrafo 7º. As deliberações do Conselho Diretor da ASAP serão tomadas por 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) voto dos membros presentes na reunião, cabendo ao Presidente do Conselho Diretor, quando presente, o voto de qualidade, no caso de empate quando da votação de quaisquer matérias.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

Parágrafo 8º. As atividades do Conselho Diretor serão coordenadas pelo Presidente do Conselho Diretor.

Parágrafo 9º - Os suplentes dos Conselheiros do Conselho Diretor da ASAP, somente votarão nos impedimentos e/ou ausências previamente justificadas dos respectivos Conselheiros titulares.

Art. 26º. Compete ao Presidente do Conselho Diretor da ASAP:

(a) Convocar e presidir as reuniões, palestras, conferência ou qualquer outro ato solene da ASAP;

(b) Submeter ao Conselho Diretor para deliberação na forma estabelecida neste Estatuto Social, assuntos que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral;

(c) Nomear e constituir, em conjunto com outro Conselheiro, procuradores com poderes estabelecidos em cada caso e para o fim que especificar nas referidas procurações;

(d) Convocar as Reuniões do Conselho Diretor e as Assembleias Gerais da ASAP;

(e) Presidir as sessões ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral e reuniões do Conselho Diretor da ASAP, orientando os debates, tomando os votos e proclamando os resultados;

(f) Representar a ASAP na comunicação com a imprensa, entidades de classe e negociação com órgãos públicos. Na sua ausência, o Presidente do Conselho Diretor da ASAP indicará um Conselheiro do Conselho Diretor ou membro da Diretoria Executiva da ASAP, para este fim;

(g) Rubricar os livros de presença, assinar as atas das Assembleias Gerais e Reuniões do Conselho Diretor, o Balanço Geral e a Previsão Orçamentária da ASAP; e

(h) Supervisionar as atividades da Diretoria Executiva da ASAP.

Art. 27º. Compete ao Secretário do Conselho Diretor da ASAP:

(a) Secretariar as reuniões do Conselho Diretor da ASAP;

(b) substituir o Presidente do Conselho Diretor da ASAP na sua ausência e/ou impedimento; e

(c) Assessorar o Presidente do Conselho Diretor, no que couber, além de outras atividades que lhe forem atribuídas.

Parágrafo Único. No caso de ausência e/ou impedimento, por qualquer motivo, do Presidente e do Secretário do Conselho Diretor, os Conselheiros presentes

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

escolherão, entre si, um para presidir e outro para secretariar a reunião.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 28º. A administração e representação da ASAP, em juízo e fora dele, compete aos membros da Diretoria Executiva, denominados “Diretores”, conforme Art. 30, deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. A Diretoria Executiva da ASAP será formada por 03 (três) Diretores sem denominação específica, cada qual responsável por uma área definida pelo Presidente do Conselho Diretor da ASAP.

Parágrafo 2º. A Diretoria Executiva da ASAP será nomeada a critério exclusivo do Conselho Diretor, podendo os Diretores serem (i) membros do Conselho Diretor; e/ou (ii) profissionais (pessoas físicas) do mercado indicados e escolhidos pelo Conselho Diretor, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a livre recondução. **A destituição dos membros da Diretoria Executiva competirá exclusivamente à Assembleia Geral, nos termos do que dispõe o Art. 59 do Código Civil brasileiro.**

Parágrafo 3º. Por ocasião da nomeação dos membros da Diretoria Executiva da ASAP, os membros indicados, quando pessoas jurídicas, deverão nomear/indicar 01 (uma) pessoa física que irá representá-la, respectivamente, na Diretoria Executiva durante o exercício do seu mandato, podendo, a qualquer tempo, substituir seu representante por outra pessoa, precisando comunicar esta decisão ao presidente do Conselho Diretor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de ter sua participação “vetada” nas reuniões da Diretoria Executiva. As pessoas jurídicas com assento na Diretoria Executiva não poderão deixar o cargo vago, tendo sempre que ter uma pessoa física como representante durante o mandato.

Parágrafo 4º. Os Diretores, pessoas físicas e/ou jurídicas, tomarão posse mediante assinatura dos respectivos Termos ou Ata de Posse.

Parágrafo 5º. Compete aos Membros da Diretoria Executiva da ASAP, praticar todos os atos de gestão dos negócios da ASAP e atividades definidas pelo Regimento Interno, caso instituído.

Parágrafo 6º. A Diretoria Executiva da ASAP promoverá a formação de Comitês permanentes, nos termos do Regimento Interno da ASAP, se instituído, Comitês esses que terão por função assessorar a Diretoria Executiva na sua área de especialização.

Parágrafo 7º. Na hipótese de vacância do cargo de qualquer dos membros da Diretoria Executiva da ASAP no curso do mandato, o Conselho Diretor escolherá um substituto, observando-se os critérios estabelecidos no Parágrafo 2º, deste Artigo.

Parágrafo 8º. Os membros da Diretoria Executiva coordenarão os Comitês constituídos na forma do Parágrafo 5º deste Artigo, decidindo ente si os Comitês que

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

cada qual coordenará no exercício de suas funções.

Parágrafo 9º. Os Diretores não serão remunerados pela ASAP, em nenhuma hipótese, especialmente em razão do exercício de seus respectivos cargos na Diretoria Executiva da ASAP.

Art. 29º. Cabe aos Membros da Diretoria Executiva, conforme Art. 30 deste Estatuto Social, conduzir, controlar e supervisionar todos os assuntos da ASAP, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Diretor da ASAP, competindo-lhes ainda:

- (a) Zelar pelo estado dos bens e qualidade dos serviços da ASAP;
- (b) Gerir as atividades da ASAP, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Diretor;
- (c) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto, Regulamento Interno, Código de Conduta da ASAP e da legislação aplicável;
- (d) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Diretor da ASAP;
- (e) Elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho Diretor da ASAP, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo;
- (f) Preparar e submeter ao Conselho Diretor da ASAP o orçamento anual correspondente aos custos e despesas a serem incorridos pela ASAP;
- (g) Elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes ao exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho Diretor da ASAP;
- (h) Tomar as providências cabíveis quanto à arrecadação, guarda e movimentação dos valores pertencentes à ASAP; e
- (i) Organizar o quadro de empregados da ASAP e determinar os trabalhos que por eles serão desenvolvidos.

Art. 30º. ASAP será representada e se obrigará validamente sempre que representada por:

- (a) 02 (dois) Membros da Diretoria Executiva; ou
- (b) qualquer Membro da Diretoria Executiva, em conjunto com um procurador com poderes específicos.

Parágrafo 1º. Na nomeação de procuradores da ASAP, observar-se-ão as seguintes regras:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40

(a) Todas as procurações serão outorgadas pela ASAP, mediante a assinatura conjunta do Presidente e do Secretário do Conselho Diretor;

(b) Quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependem de prévia autorização do Conselho Diretor da ASAP, a sua outorga ficará sujeita ao expresse consentimento desta, por meio de Ata de Reunião do Conselho Diretor, aprovando a matéria.

Parágrafo 2º. O prazo de vigência dos poderes contidos nas procurações outorgadas pela ASAP, não poderá exceder o prazo de 02 (dois) anos, exceto para as procurações com poderes “ad judícia”, que terão prazo indeterminado.

Art. 31º. A Diretoria Executiva da ASAP poderá contratar no mercado um ou mais profissionais para apoiar os processos de gestão da ASAP.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 32º. A ASAP terá um Conselho Fiscal permanente constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal escolherão, entre si, 01 (um) Presidente do Conselho Fiscal e 01 (um) Secretário do Conselho Fiscal, sendo o terceiro denominado apenas Conselheiro.

Parágrafo 2º. A convocação das reuniões do Conselho Fiscal será realizada por qualquer de seus membros, observados os procedimentos previstos neste Estatuto.

Parágrafo 3º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Parágrafo 4º. Em caso de vacância de qualquer dos cargos dos membros do Conselho Fiscal, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término do respectivo mandato.

Art. 33º. Compete ao Conselho Fiscal:

- (a)** Examinar os livros de escrituração da ASAP;
- (b)** Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembleia Geral e para o Conselho Diretor da ASAP;
- (c)** Requisitar à Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ASAP;
- (d)** Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

(e) Solicitar ao Conselho Diretor instauração de procedimento de exclusão de Associado.

Art. 34º. O Conselho Fiscal se reunirá de forma presencial ou virtual (eletrônica/digital) através de plataformas disponíveis no mercado e aplicando-se, no que couber, o disposto na Cláusula 21º, Parágrafo 2º), a critério exclusivo de seu Presidente, ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de qualquer de seus membros ou do Presidente do Conselho Diretor da ASAP.

Parágrafo 1º. A convocação da reunião do Conselho Fiscal será feita, com antecedência mínima de 03 (três) dias, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail que tenha sido fornecido pelo membro do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. É de responsabilidade de cada membro do Conselho Fiscal manter seu cadastro na ASAP atualizado, inclusive seu endereço de *e-mail*, sob pena de ser considerada válida a convocação feita no e-mail que constar no cadastro no momento da realização da convocação.

Parágrafo 3º. O Conselho Fiscal se instalará com a presença de todos os seus membros efetivos, ou de seus respectivos suplentes nos casos de impedimentos e/ou ausências justificadas de membros efetivos.

Parágrafo 4º. Não havendo quórum para instalação da reunião do Conselho Fiscal, os membros presentes designarão nova data para sua realização, sendo realizada nova convocação dos membros do Conselho Fiscal nos termos previstos neste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO

Art. 35º. O patrimônio da ASAP será constituído por direitos e por móveis, imóveis, veículos, ações, títulos e outros direitos que vier a possuir.

Art. 36º. A ASAP não distribuirá aos seus membros (associados, conselheiros e/ou diretores), lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 37º. A ASAP manter-se-á por meio de contribuições dos associados, convênios, acordos, recursos governamentais destinados a programas de desenvolvimento de pesquisas e de outras fontes e atividades, sendo que essas rendas, receitas, recursos e eventual resultado operacional e financeiro serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da ASAP.

Art. 38º. No caso de dissolução da ASAP, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica sem fins econômicos, que tenha objeto social semelhante.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40

CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39º. A prestação de contas da ASAP observará o seguinte:

- (a)** Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- (b)** A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo: (i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (ii) Certidão Negativa relativa a Contribuições Previdenciárias devidas ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS); e (iii) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), colocando-os à disposição para o exame dos Associados e de qualquer cidadão;
- (c)** A realização de auditoria, inclusive externa, no caso de recomendação do Conselho Fiscal, ou se recomendado por pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos da Assembleia Geral; e
- (d)** A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será efetuada conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO DA ASAP

Art. 40º. A ASAP se dissolverá nos seguintes casos:

- (a)** Permanência de apenas 01 (um) associado por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- (b)** Comprovadamente não tenha recursos suficientes para a sua manutenção;
- (c)** Impossibilidade de cumprimento dos objetivos da ASAP;
- (d)** Por deliberação de 4/5 (quatro quintos) da totalidade dos associados com direito a voto;
- (e)** Outros casos previstos na legislação aplicável.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41º. O presente Estatuto Social constitui a lei interna da ASAP, devendo ser observado em conjunto com a legislação aplicável.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40



31 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 24 de Abril de 2023, 10:07:23



Ata de AGOE realizada em 12 04 2023 aprovação de contas +
eleição de membros para o Conselho Di
Código do documento 08a358fe-51a0-48eb-a236-c2004da59c2d



Assinaturas



PAULA CRISTINA CAMPOY FREIRE
paula.campoy@informarsaude.com.br
Assinou



Claudio Tafla
claudiotafila@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

20 Apr 2023, 19:02:27

Documento 08a358fe-51a0-48eb-a236-c2004da59c2d **criado** por ERICA GONÇALVES RUIZ (d9f7c5bf-159e-4bfb-9aad-1219087ce14a). Email:admin@asapsaude.org.br. - DATE_ATOM: 2023-04-20T19:02:27-03:00

20 Apr 2023, 19:03:23

Assinaturas **iniciadas** por ERICA GONÇALVES RUIZ (d9f7c5bf-159e-4bfb-9aad-1219087ce14a). Email: admin@asapsaude.org.br. - DATE_ATOM: 2023-04-20T19:03:23-03:00

20 Apr 2023, 20:19:43

CLAUDIO TAFLA **Assinou** (ba5782ed-726a-4888-9634-c230b1f4fcb9) - Email: claudiotafila@gmail.com - IP: 187.11.1.253 (187-11-1-253.dsl.telesp.net.br porta: 3030) - Documento de identificação informado: 151.559.878-06 - DATE_ATOM: 2023-04-20T20:19:43-03:00

22 Apr 2023, 09:20:57

PAULA CRISTINA CAMPOY FREIRE **Assinou** - Email: paula.campoy@informarsaude.com.br - IP: 179.213.141.235 (b3d58deb.virtua.com.br porta: 63724) - **Geolocalização: -23.4721667 -46.8480477** - Documento de identificação informado: 134.852.248-80 - DATE_ATOM: 2023-04-22T09:20:57-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2ff3e6ba963b2eb2ccab170daa8b9c5d0ca77d918fab5c7389ccc55dda31ffca
(SHA512):215f2a7e8d7da9968f1292ac924ea8ed02405c468ecf347b15aee701399adda32c50423c639e18a846e58cb8f263bafd2644701623dc1bda8a619733753b1433

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40



ALIANÇA PARA A SAÚDE
POPULACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (a "AGOE")

O Presidente do Conselho Diretor, no uso e gozo de suas atribuições, **CONVIDA** as(os) associadas(os) da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL - ASAP**, que estejam no gozo de seus direitos estatutários, a participar da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no dia **12 de abril de 2023, às 17h00 (em 1ª convocação) ou às 17h30 (em 2ª segunda convocação), de forma presencial, na Rua Fidêncio Ramos, n.º 302, Vila Olímpia, São Paulo/SP**, a fim de deliberarem sobre a seguinte "**Ordem do Dia**":

PAUTA DE ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA "ORDINÁRIA":

1. Apreciação e julgamento das contas, relatórios e balanço patrimonial apresentado pelo Conselho Diretor da associação, referentes ao ano-calendário encerrado em 31 de dezembro de 2022, com base no parecer do Conselho Fiscal;
2. Eleição de novos membros para cargos no Conselho Fiscal e Conselho Diretor da ASAP; e
3. Outros assuntos de interesse da associação ("assuntos gerais").

PAUTA DE ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA "EXTRAORDINÁRIA":

1. Deliberar a proposta de alteração no Estatuto Social da ASAP, apresentada pelo Conselho Diretor; e
2. Consolidação e atualização do Estatuto Social da ASAP, em virtude das alterações propostas, caso sejam aprovadas.

Observação Importante I: Os quóruns de instalação e deliberação da AGOE (em 1ª ou 2ª convocação), conforma pauta de assuntos "Ordinários" e "Extraordinários", serão aqueles estabelecidos nos Arts. 22º, Parágrafo 1º e 23º, *caput* e Parágrafo Único, ambos do Estatuto Social da ASAP; e

Observação importante II: Na AGOE (i) as associadas – Pessoas Jurídicas – deverão estar representadas por seus representantes legais (conforme Contrato/Estatuto Social); e (ii) os(as) associados(as) – Pessoas Físicas ou Jurídicas - poderão estar representados por seus respectivo(s) procurador(es), desde que o(s) mesmo(s) apresente(m) procuração específica para a participação e deliberação em AGOE, outorgada há menos de 01 (um) ano e com firma reconhecida (vide Art. 18º, do Estatuto Social da ASAP).

São Paulo, 31 de março de 2023.

Página
000033/000080

Registro Nº
61.038
04/09/2023

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **61.038** em **04/09/2023** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40



DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

FELIPE FABRE RAGOT, CPF: 359.540.678-80, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

20/04/2023, 10:17

E-mail de Asap Saúde - Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 'AGOE' - 12.04.2023 ASAP



Presidencia ASAP <presidencia@asapsaude.org.br>

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 'AGOE' - 12.04.2023 ASAP

Presidencia ASAP <presidencia@asapsaude.org.br>

6 de abril de 2023 às 18:16

Para: Luciene Giusti <luciene.giusti@asapsaude.org.br>, Érica Ruiz <admin@asapsaude.org.br>

----- Forwarded message -----

De: **Presidencia ASAP** <presidencia@asapsaude.org.br>

Date: sex., 31 de mar. de 2023 às 11:28

Subject: Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 'AGOE' - 12.04.2023 ASAP

To: <silvia.vilasboas@amparosaude.com.br>, <bvale@atryshealth.com.br>, <tiago.vieira@axismed.com.br>, <fabio.daher@bradescoseguros.com.br>, Rosimeri Nichetti <rosimeri.nichetti@bradescoseguros.com.br>, Marcos Rabello - Dir. Executiva <mrrabello@captamed.com.br>, <Sheila.lopez@captamed.com.br>, <renato.bastos@dasa.com.br>, Raphael Revert - CORE Executive <raphael.revert@coreexecutive.com.br>, <gustavo.guimaraes@dorconsultoria.com.br>, Bruno Iannuzzi <bruno.iannuzzi@dorconsultoria.com.br>, <evandro.donato@dorconsultoria.com.br>, PAULO VAZ <pvaz@ecare.group>, <francisco.alves@ecare.group>, Luiz Carlos Monteiro <lmonteiro@epharma.com.br>, <emangione@epharma.com.br>, <edgar.rizzatti@grupofleury.com.br>, <lucilene.costa@grupofleury.com.br>, <avieira@funcionalcorp.com.br>, <cristiane.giordano@funcionalcorp.com.br>, <prcabernite@informarsaude.com.br>, <sergio@procaresaude.com.br>, Lidia Freire Abdalla <lidia@sabin.com.br>, Bruno Ganem Siqueira <bruno.siqueira@sabin.com.br>, <marcelo@nido.app.br>, <andre@nido.app.br>, <vmarcondes@nilo.co>, <ikimura@nilo.co>, <giusepe.giorgi@pirelli.com>, <marina.souza@pirelli.com>, Lasse Koivisto <lasse@prontmed.com>, <mahiti.godoy@prontmed.com>, <daniel.greca@hsl.org.br>, <edi.souza@hsl.org.br>, <juliana.caligiuri@sulamerica.com.br>, Raquel Imbassahy <raquel.imbassahy@sulamerica.com.br>, Junia Marcal Rodrigues <junia.marcal@unimedbh.com.br>, Fernando Coelho Neto <fernando.coelho@unimedbh.com.br>, Luis Fernando Rolim Sampaio <luis.rolim@segurosunimed.com.br>, <gustavo.gusso@segurosunimed.com.br>, <luiz@unnimax.com.br>, <eduardo@unnimax.com.br>, <siqueiraanaelisa71@gmail.com>, <anaelisa@projetotrevo.com>, <claudia@projetotrevo.com>, <andregibrail@gmail.com>, <csoares@teladochealth.com>, <pappini@pappini.com.br>, <pappini@conectamedico.com.br>, Claudio Tafla <claudiotafila@gmail.com>, <fabio.boihagian@hcentrix.com>, <fabio.abreu@hcentrix.com>, <luiza.cruz@terra.com.br>, <mariliaehl@hotmail.com>, Michel Daud Filho <micheldaud.f@gmail.com>, Paulo Marcos <pmarcosouza@gmail.com>, <phirai@terra.com.br>, Pedro Onofrio <pedroonofrio24943@gmail.com>, <ricardo.ramos@dasa.com.br>, <regina.mello@vivest.com.br>, <fabionanci@gmail.com>, Luciene Giusti <luciene.giusti@asapsaude.org.br>, <evelyn.silva@bradescoseguros.com.br>, <camila.medeiros@captamed.com.br>, <ecms10@hotmail.com>, <helen.andrade@grupofleury.com.br>, <thiago.araujo@sabin.com.br>, <Paula.campoy@informarsaude.com.br>, <valeria.soares@sulamerica.com.br>, <adriana.sasso@sulamerica.com.br>, <carla.oliver@segurosunimed.com.br>, <daniel.lara@blmadv.com.br>, Érica Ruiz <admin@asapsaude.org.br>



ALIANÇA PARA A SAÚDE
POPULACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (a "AGOE")

O Presidente do Conselho Diretor, no uso e gozo de suas atribuições, **CONVIDA** as(os) associadas(os) da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL - ASAP**, que estejam no gozo de seus direitos estatutários, a participar da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no dia **12 de abril de 2023, às 17h00 (em 1ª convocação) ou às 17h30 (em 2ª segunda convocação), de forma presencial**, na Rua Fidêncio Ramos, n.º 302, Vila Olímpia, São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte "**Ordem do Dia**":

PAUTA DE ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA "ORDINÁRIA":

1. Apreciação e julgamento das contas, relatórios e balanço patrimonial apresentado pelo Conselho Diretor da associação, referentes ao ano-calendário encerrado em 31 de dezembro de 2022, com base no parecer do Conselho Fiscal;
2. Eleição de novos membros para cargos no Conselho Fiscal e Conselho Diretor da ASAP; e
3. Outros assuntos de interesse da associação ("assuntos gerais").

PAUTA DE ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA "EXTRAORDINÁRIA":

1. Deliberar a proposta de alteração no Estatuto Social da ASAP, apresentada pelo Conselho Diretor;

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **61.038** em **04/09/2023** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

20/04/2023, 10:17

E-mail de Asap Saúde - Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 'AGOE' - 12.04.2023 ASAP

2. Consolidação e atualização do Estatuto Social da ASAP, em virtude das alterações propostas, caso sejam aprovadas.

Observação Importante I: Os quoruns de instalação e deliberação da AGOE (em 1ª ou 2ª convocação), conforme pauta de assuntos "Ordinários" e "Extraordinários", serão aqueles estabelecidos nos Arts. 22º, Parágrafo 1º e 23º, *caput* e Parágrafo Único, ambos do Estatuto Social da ASAP; e

Observação importante II: Na AGOE (i) as associadas – Pessoas Jurídicas – deverão estar representadas por seus representantes legais (conforme Contrato/Estatuto Social); e (ii) os(as) associados(as) – Pessoas Físicas ou Jurídicas - poderão estar representados por seus respectivo(s) procurador(es), desde que o(s) mesmo(s) apresente(m) procuração específica para a participação e deliberação em AGOE, outorgada há menos de 01 (um) ano e com firma reconhecida (vide Art. 18º, do Estatuto Social da ASAP).

São Paulo, 31 de março de 2023.

CLAUDIO TAFRA

Presidente do Conselho Diretor da Aliança para a Saúde Populacional – ASAP
Biênio 2021/2023

Claudio Tafra
Presidente do Conselho Diretor
presidencia@asapsaude.org.br
11 99902-1007
asapsaude.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Modelo de PROCURAÇÃO para AGOE Abril 23.docx
14K

Edital de Convocação - AGOE ASAP - 2023 - v.1.pdf
169K

Página
000036/000080

Registro Nº
61.038
04/09/2023

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **61.038** em **04/09/2023** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40



DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

FELIPE FABRE RAGOT, CPF: 359.540.678-80, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

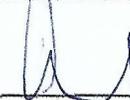
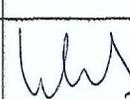
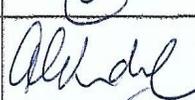
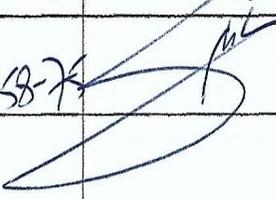
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40



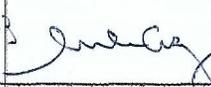
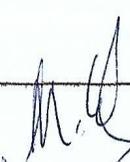
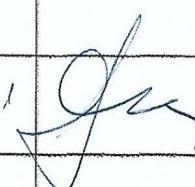
ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL - ASAP - CNPJ/MF nº 16.943.119/0001-38
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA (AGOE)
DATA: 12/04/2023 LISTA DE PRESENÇA

ASSOCIADO EFETIVO (EMPRESA) / INSTITUIDOR	NOME	RG	CPF	ASSINATURA
ANA ELISA ALVARES CORREA DE SIQUEIRA	Aniene C. M. Giusti	338 685	142.202.818-60	
ANDRÉ CARVALHO M.C. GIBRAIL				
AXISMED GESTÃO PREVENTIVA DE SAÚDE S.A	Bruno M. R. Vale	32268639	224.589.028-04	
BLUECORP TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA (NILO SAÚDE)				
BRADESCO SAUDE S.A	Fabio MIRANDA DALLER	1.337.361	075.763.917-82	
CAIO SEIXAS SOARES	CAIO SEIXAS SOARES	15896453/6	100899978/37	
CAPTAMED CUIDADOS CONTINUADOS LTDA	Aniene C. M. Giusti	338685	142.202.818-60	
CARLOS PAPPINI JUNIOR				
CORE CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E RECRUTAMENTO ESTRATÉGICO EIRELI	CLAUDIO TAFLA	9.922 587X	151.559.978-06	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

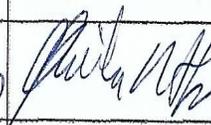
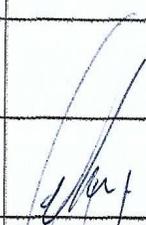
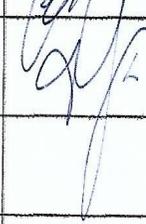
ASSOCIADO EFETIVO (EMPRESA) / INSTITUIDOR	NOME	RG	CPF	ASSINATURA
CLAUDIO TAFLA	CLAUDIO TAFLA	9.822.587X	151.559.878-06	
DASA	Renato Basso	350065354	30517166800	
D'OR CONSULTORIA EM CORRETAGEM DE SEGUROS E BENEFÍCIOS LTDA	Edmar Romp	30.799.909.7	214.947.738.64	
EMOTIONAL CARE CORPORATE HOLDINGS E NEGOCIOS LTDA				
EPHARMA PBM DO BRASIL S.A	Luiz Carlos Monteiro	5906668	890629658-49	
FABIO BOIHAGIAN	Fábio Boihagian	28.205.987	251.603.728-73	
FABIO DE SOUZA ABREU	Fabio Abreu	11.238.180	022.631.00865	
FLEURY S.A	EDGAR GIL RIZZATTI	19.501.470	133.492.418-08 13.501.	
FUNCTIONAL HEALTH TECH SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	Alexandre Vieira Ribeiro da Silva	22.243.710-8	151897828-24	
INFORMAR SAÚDE TELEORIENTAÇÃO LTDA	SERGIO CABERINTE	7501.680-1	035911358-7	

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

ASSOCIADO EFETIVO (EMPRESA) / INSTITUIDOR	NOME	RG	CPF	ASSINATURA
LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A				
MARIA LUIZA CRUZ	Maria Luiza Cruz	20.576.273	073.578.218-03	
MARILIA EHL BARBOSA				
MICHEL DAUD FILHO	Michel Daud Filho	6080091-8	77219107-00	
NIDO INTERMEDIÇÃO DOS SERVIÇOS ONLINE LTDA	Imanildo Ramos	13096951-1	144.112.938-38	
PAULO MARCOS SENRA SOUZA				
PAULO HIRAI				
PEDRO LUIZ ONOFRIO	Pedro Luiz Onofrio	4198665-9	816446308-91	
PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA				
PRONTMED TECNOLOGIA DE DADOS EM SAÚDE SA	Nathalia de O. Nunes	2493385	02144951-09	Nathalia Nunes
RICARDO ATTANASIO TABOADA RAMOS				

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 61.038 em 04/09/2023 e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40

ASSOCIADO EFETIVO (EMPRESA) / INSTITUIDOR	NOME	RG	CPF	ASSINATURA
REGINA DE ARRUDA MELLO BLANCO				
ROSEBUD SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CLINICA MEDICA LTDA (AMPARO SAÚDE)	Selvia Anderson	18469165	47943580672	scm
SEGUROS UNIMED	Gustavo D. F. Gomes	192349545	182721630-2	
SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES				
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE				
UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO				
UNNIMAX CONSULTORIA E GESTÃO DE BENEFICIOS S/S LTDA	Leonardo Roberto da Silva	28.487.002	222.682.908-32	
	Fabio Andre Nanci Leão Gomes	103.447.22-6	04112529767	

Página
000041/000080

Registro Nº
61.038
04/09/2023

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **61.038** em **04/09/2023** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40



DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

FELIPE FABRE RAGOT, CPF: 359.540.678-80, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **(dados completos da empresa Associada ou Associado Instituidor, com endereço também completo e CNPJ)**, neste ato representado por seu representante legal **(dados e endereço completos do representante legal se for Associada pessoa jurídica, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço)**, nomeia e constitui seu bastante procurador **(nome e dados completos do procurador, estado civil, profissão, RG CPF, com endereço também completo)**, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no dia **12 de abril de 2023**, podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

(Cidade), ____ de _____ de 2023

(Nome)

(Empresa ou Associado que representa na ASAP)

OBSERVAÇÃO: A assinatura do outorgante deve contar com o reconhecimento de firma caso a procuração seja assinada de punho

Página
000043/000080

Registro Nº
61.038
04/09/2023

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **61.038** em **04/09/2023** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40



DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

FELIPE FABRE RAGOT, CPF: 359.540.678-80, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

Página 000044/000080 Registro Nº 61.038 04/09/2023	Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 61.038 em 04/09/2023 e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40	

DocuSign Envelope ID: 0D58A8D9-B004-49C8-AE40-6C3458A8FF5A

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **PRONTMED TECNOLOGIA DE DADOS EM SAÚDE S. A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2696, conjuntos 301, bairro Jardim Paulista, CEP 01402-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.595.059/0001-32, neste ato representado por seu representante legal **Lasse Koivisto**, alemão, casado, administrador, portador da Cédula de identidade R.N.E. nº V044708-Y, nomeia e constitui seu bastante procurador **Nathalia de Oliveira Nunes**, brasileira, solteira, empresária, sob RG 2493385 SSP/DF, 02144995109, residente em Avenida Rebouças, 1480, ap 52B, Pinheiros - São Paulo, SP, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no dia **12 de abril de 2023**, podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

São Paulo, 05 de Abril de 2023

DocuSigned by:
Lasse Koivisto

F1AD48F70D904CE...

Lasse Koivisto

PRONTMED TECNOLOGIA DE DADOS EM SAÚDE S. A

OBSERVAÇÃO: A assinatura do outorgante deve contar com o reconhecimento de firma caso a procuração seja assinada de punho

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **61.038** em **04/09/2023** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40



Certificate Of Completion

Envelope Id: 0D58A8D9B00449C8AE406C3458A8FF5A Status: Completed

Subject: Conclua com o DocuSign: Modelo de PROCURAÇÃO para AGOE 05Abril 23 (1) (1).docx

Source Envelope:

Document Pages: 1 Signatures: 1 Envelope Originator:
Nathalia de Oliveira Nunes

Certificate Pages: 4 Initials: 0 AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO 2696
CONJ 301

AutoNav: Enabled SAO PAULO, SP 01.402-000

Envelopeld Stamping: Enabled nathalia.nunes@prontmed.com

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada) IP Address: 177.139.47.234

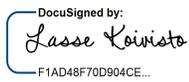
Record Tracking

Status: Original Holder: Nathalia de Oliveira Nunes Location: DocuSign
4/5/2023 12:15:19 PM nathalia.nunes@prontmed.com

Signer Events

Lasse Koivisto
lasse@prontmed.com
CEO
Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

DocuSigned by:

F1AD48F70D904CE...
Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 177.141.136.113

Timestamp

Sent: 4/5/2023 12:15:56 PM
Viewed: 4/6/2023 5:32:53 AM
Signed: 4/6/2023 5:33:29 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 4/6/2023 5:32:53 AM
ID: 9216f2ef-b594-4cb1-a2cf-adab0fe0c1eb

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	4/5/2023 12:15:56 PM
Certified Delivered	Security Checked	4/6/2023 5:32:53 AM
Signing Complete	Security Checked	4/6/2023 5:33:29 AM
Completed	Security Checked	4/6/2023 5:33:29 AM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		

<u>Página</u> 000046/000080 <u>Registro Nº</u> 61.038 04/09/2023		Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 61.038 em 04/09/2023 e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

Electronic Record and Signature Disclosure created on: 12/2/2022 5:08:33 AM

Parties agreed to: Lasse Koivisto

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PRONTMED TECNOLOGIA DE DADOS EM SAUDE S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **61.038** em **04/09/2023** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PRONTMED TECNOLOGIA DE DADOS EM SAUDE S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: carina.celestino@prontmed.com

To advise PRONTMED TECNOLOGIA DE DADOS EM SAUDE S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at carina.celestino@prontmed.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PRONTMED TECNOLOGIA DE DADOS EM SAUDE S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to carina.celestino@prontmed.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PRONTMED TECNOLOGIA DE DADOS EM SAUDE S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Página 000048/000080 Registro N° 61.038 04/09/2023		Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 61.038 em 04/09/2023 e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to carina.celestino@prontmed.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PRONTMED TECNOLOGIA DE DADOS EM SAUDE S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PRONTMED TECNOLOGIA DE DADOS EM SAUDE S.A. during the course of your relationship with PRONTMED TECNOLOGIA DE DADOS EM SAUDE S.A..

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **Seguros Unimed – Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 – cep 01410-001 – São Paulo/SP – CNPJ 04.487.255/00001-06 ou 92.863.505/0001-06**, neste ato representado por seu representante legal **Luis Fernando Rolim Sampaio, CPF 687.243.736-72, RG 2690769, união estável, médico, Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 – cep 01410-001 – São Paulo/SP** nomeia e constitui seu bastante procurador **Gustavo Diniz Ferreira Gusso, CPF 182.721.638-70, RG 19.234.954-5, divorciado, médico, Alameda Ministro Rocha Azevedo, 346 – cep 01410-001 – São Paulo/SP**, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no dia **12 de abril de 2023**, podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

São Paulo 12 de abril de 2023



Luis Fernando Rolim Sampaio

Seguros Unimed

OBSERVAÇÃO: A assinatura do outorgante deve contar com o reconhecimento de firma caso a procuração seja assinada de punho

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **61.038** em **04/09/2023** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

340 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO/SP
BEL ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
RUA F22 - SANECA - 371 CEP: 01307-001 - FONE: (11) 3125-1433 / 3171-1433 - E-MAIL: 34Cesar@terra.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) LUIZ FERNANDO ROLIM SAMPAIO
documento em valor econômico, dou fé.
São Paulo, 12 de abril de 2023. Cód.: 20073276141329002163

Válido somente com selo de autenticidade. (taxa fixa de R\$ 7,00)
Selo(s): 1 Autenticidade 0965395

Manassés de Jesus Viana da Silva
Escrevente Autorizado



Página
000051/000080

Registro Nº
61.038
04/09/2023

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **61.038** em **04/09/2023** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40



DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

FELIPE FABRE RAGOT, CPF: 359.540.678-80, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **UNNIMAX ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, sediada à **Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 613 – 8 andar- CEP 01317-000 - CNPJ 17.077.866/0001-01** neste ato representado por seu representante legal **CARLOS EDUARDO HASMANN CAMARA**, separado judicialmente, administrador de empresas, RG 26.611.775-2, CPF 249.395.828-41, residente à **Rua Joao Antonio de Oliveira, 426 ap 801 – torre Milão – Mooca – CEP 03111-010**, nomeia e constitui seu bastante procurador **LEONARDO PORTO DA SILVA**, casado, administrador de empresa, RG 28.487.002-X, CPF 222.682.908-32, residente à **Rua Maestro José Teschari, 133 – Vila Granada – São Paulo – SP – CEP 03655-030**, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no dia **12 de abril de 2023**, podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

São Paulo, 12 de abril de 2023.



Carlos Eduardo Hasmann Camara

CARLOS EDUARDO HASMANN CAMARA

UNNIMAX ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Praça João Mendes, 42 - 1º andar
CEP 01501-000 - São Paulo - SP
Fones: (11) 3111-9700
26@26notas.com.br

26 Tabelião de Notas
Paulo Roberto César Ferreira

Reconheço e dou fé, a pedido do portador, por SEMEFHANS A
assinatura de:
[7Fy1K1h0]-CARLOS EDUARDO HASMANN CAMARA
São Paulo, 12 de Abril de 2023
(R\$8,00 por rec)
Selo(s):1044AA0432957
Válido somente com selo de autenticidade

Henrique Bezerra
51904AA0432957

Página
000053/000080

Registro Nº
61.038
04/09/2023

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **61.038** em **04/09/2023** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40



DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

FELIPE FABRE RAGOT, CPF: 359.540.678-80, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, ROSEBUD SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CLINICA MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.732.903/0001-86, situado na Rua Pais Leme, n.o 30, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05424-010, neste ato representado por sua representante legal Lídia Freire Abdalla Nery, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, residente em SQN 309, Bloco D, Apt. 302, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.755-040, inscrita no RG 6.747.200 SSP/MG, inscrita no CPF 693.909.246-34, nomeia e constitui seu bastante procurador *Silvia Vilas Boas de Oliveira, enfermeira, divorciada com CPF de n:479435806-72*, residente na avenida Comendador Gumercindo Barranqueiros, 640, casa14, Jardim Santa Teresa, Jundiaí, CEP: 13211410, SP, da a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no dia **12 de abril de 2023**, podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

Brasília, 11 de abril de 2023

LIDIA FREIRE
ABDALLA
NERY:69390924634

Assinado de forma digital por
LIDIA FREIRE ABDALLA
NERY:69390924634
Dados: 2023.04.11 21:39:09
-03'00'

Lídia Freire Abdalla Nery

ROSEBUD SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CLINICA MEDICA LTDA

OBSERVAÇÃO: A assinatura do outorgante deve contar com o reconhecimento de firma caso a procuração seja assinada de punho

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **ANA ELISA ÁLVARES CORRÊA DE SIQUEIRA**, portadora do CPF nº 253.827.268-84, residente e domiciliada na Rua Carpina, 109 – Casa 5 – Jd. Everest - São Paulo – SP – Cep. 05601-020, nomeia e constitui sua bastante procuradora **LUCIENE CARVALHO MENDES GIUSTI**, fonoaudióloga, RG nº 24149828-4 SSP/ SP, CPF 142.202.818-60, residente a Rua Dr. José Aureo Bustamante, 183, Apto 43-B, Santo Amaro, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no dia **12 de abril de 2023**, podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

São Paulo, 31 de março de 2023.



Assinado de forma digital por
ANA ELISA ALVARES CORREA
DE SIQUEIRA:25382726884
Dados: 2023.03.31 19:02:33
-03'00'

ANA ELISA ÁLVARES CORRÊA DE SIQUEIRA

OBSERVAÇÃO: A assinatura do outorgante deve contar com o reconhecimento de firma caso a procuração seja assinada de punho

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração **CAPTAMED CUIDADOS CONTINUADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.503.624/0001-45**, com endereço na rua Juiz de Fora, 813, Barro Preto -Belo Horizonte/MG CEP: 30.180-065, neste ato representado por seu representante legal **Marcos Rocha Rabello**, brasileiro, divorciado, médico veterinário, inscrito no RG MG220.577 e CPF 306.723.176-72, residente a rua Newton 140, Santa Lúcia -Belo Horizonte/MG nomeia e constitui seu bastante Luciene Carvalho Mendes Giusti, casada, fonoaudióloga inscrita no RG de nº 3.386.85 MAER/SP e CPF: 142.202.818-60 residente a rua Dr José Áureo Bustamante, nº 183 apto 43 B - Santo Amaro - São Paulo/SP - Cep 04710-090, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no dia **12 de abril de 2023**, podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2023

MARCOS ROCHA
RABELLO:306723
17672

Assinado de forma digital
por MARCOS ROCHA
RABELLO:30672317672
Dados: 2023.04.11
13:02:57 -03'00'

Marcos Rocha Rabello

Captamed Cuidados Continuados Ltda

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

D'OR CONSULTORIA
SEGUROS E BENEFÍCIOS
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **D'Or Consultoria em Corretagem de Seguros e Benefícios Ltda com CNPJ 07.448.144/0002-35 situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 – 7 andar**, neste ato representado por seu representante **Gustavo Loubet Guimarães, Brasileiro, casado, Médico Inscrito no CRM 105.257 e no CPF 205.400.088-42 com escritório na Rua do Passeio, 42 – 4 andar, sala 401 – parte**, nomeia e constitui seu bastante procurador **Evandro Donato, Brasileiro, Solteiro em União Estável, Administrador inscrito no RG 30.799.908-7 e CPF 214.947.738-64, situado na Rua Gaspar Lourenço, 200 Ap 13 CEP 04107-001 Vila Mariana SP**, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no dia **12 de abril de 2023**, podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

São Paulo, 11 de abril de 2023



Gustavo Loubet Guimarães

D'Or Consultoria em Corretagem de Seguros e Benefícios Ltda

SP (11) 4890-3232
Av. Pres. Jusc. Kubitschek, 1830 - 7º Andar
CEP 04543-900 - São Paulo SP

RJ (21) 3590-7720
R. do Passeio, 42 - 4º andar
CEP: 20021-290 - Rio de Janeiro RJ

MG (31) 2342-1150
R. Rio de Janeiro, 1751 - Sala 702, 7º andar
CEP 30160-046 - Belo Horizonte MG

PE (81) 3127-3003
R. João Cauds, 51 - 1º andar - Casa Forte
CEP 52061-390 - Recife/PE

SP Interior (19) 3875-8951
Av. Fabio Ferraz Bicudo, 280
CEP 13331-501 - Indaiatuba SP

Niterói (21) 2714-9604
Av. Rui Babosa, 139 - Sobrelaja
CEP 24360-440 - Niterói/RJ

BA (71) 3500-0700
R. Ewerton Visco, 290 - Sala 2003, 20º andar
CEP 41820-022 - Salvador BA

Página
000058/000080

Registro Nº
61.038
04/09/2023

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **61.038** em **04/09/2023** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40

OBSERVAÇÃO: A assinatura do outorgante deve contar com o reconhecimento de firma caso a procuração seja assinada de punho

SP (11) 4890-3232
Av. Pres. Jusc. Kubitschek, 1830 - 7ª Andar
CEP 04543-900 - São Paulo SP

RJ (21) 3590-7720
R. do Passeio, 42 - 4ª andar
CEP: 20021-290 - Rio de Janeiro RJ

MG (31) 2342-1150
R. Rio de Janeiro, 1751 - Sala 702, 7º andar
CEP 30160-046 - Belo Horizonte MG

PE (01) 3127-3003
R. João Cauás, 51 - 1º andar - Casa Forte
CEP 52061-390 - Recife/PE

SP Interior (19) 3875-8951
Av. Fabio Ferraz Bicudo, 280
CEP 13331-501 - Indaiatuba SP

Niterói (21) 2714-9604
Av. Rui Babosa, 139 - Sobrelaja
CEP 24360-440 - Niterói/RJ

BA (71) 3500-0700
R. Ewerton Visco, 290 - Sala 2003, 20º andar
CEP 41820-022 - Salvador BA

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

PROCURAÇÃO para AGOE Abril 23 (002).pdf

Documento número 3fa40dfe-51d7-426d-8d95-c5cc25e51727



Assinaturas



Gustavo Loubet Guimaraes
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 189.62.58.171 / Geolocalização: -23.537651, -46.676491

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SM-S918B)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/112.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: 12 Abril 2023, 12:00:14

E-mail: gustavo.guimaraes@dorconsultoria.com.br

Telefone: + 5511990165335

Token: 2a57a01c-****-****-****-74c57508c571

Assinatura de Gustavo Loubet Guimaraes



Hash do documento original (SHA256):

437d3b1e7316369c92d719040a11eafabd9d3a458d815145a5ddd42051c27d3e

Verificador de Autenticidade:

<https://br.app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=3fa40dfe-51d7-426d-8d95-c5cc25e51727>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 3fa40dfe-51d7-426d-8d95-c5cc25e51727, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **CORE CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E RECRUTAMENTO ESTRATÉGICO EIRELI**, com sede na **Rua George Ohm, 206 - Conjunto 101, Torre B - Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04576-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.605.840/0001-46**, neste ato representado por seu representante legal **Raphael Revert dos Santos, brasileiro, divorciado, farmacêutico bioquímico, RG SSP/SP 30.407.214-X e do CPF 317.752.468-84, com endereço na Rua João Pais, 112, Apto. 82, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04603-039**, nomeia e constitui seu bastante procurador **Claudio Tafla, brasileiro, médico, CPF 151.559.878-06, RG 9.822.587-X SSP/SP, residente à Rua Turquesa, 833, Nova Higienópolis, Jandira, São Paulo/SP, Cep: 06642-120**, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL - ASAP**, que se realizará no dia **12 de abril de 2023**, podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

São Paulo, 06 de abril de 2023

Raphael Revert

CORE CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E RECRUTAMENTO ESTRATÉGICO EIRELI

Página
000061/000080

Registro N°
61.038
04/09/2023

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **61.038** em **04/09/2023** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

OBSERVAÇÃO: *A assinatura do outorgante deve contar com o reconhecimento de firma caso a procuração seja assinada de punho*

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de Abril de 2023, 09:35:55



Procuração Claudio Tafla - Core Executive docx
Código do documento c0d47665-8162-45ec-964b-5a8390f4fa19



Assinaturas



Raphael Revert dos Santos
raphael.revert@coreexecutive.com.br
Assinou

Eventos do documento

06 Apr 2023, 15:54:15

Documento c0d47665-8162-45ec-964b-5a8390f4fa19 **criado** por ERICA GONÇALVES RUIZ (d9f7c5bf-159e-4bfb-9aad-1219087ce14a). Email: admin@asapsaude.org.br. - DATE_ATOM: 2023-04-06T15:54:15-03:00

06 Apr 2023, 15:59:20

Assinaturas **iniciadas** por ERICA GONÇALVES RUIZ (d9f7c5bf-159e-4bfb-9aad-1219087ce14a). Email: admin@asapsaude.org.br. - DATE_ATOM: 2023-04-06T15:59:20-03:00

08 Apr 2023, 13:25:14

RAPHAEL REVERT DOS SANTOS **Assinou** - Email: raphael.revert@coreexecutive.com.br - IP: 187.73.188.194 (187.73.188.194 porta: 4340) - **Geolocalização: -22.7408457 -45.594391** - Documento de identificação informado: 317.752.468-84 - DATE_ATOM: 2023-04-08T13:25:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f251e6d36ee9b5e5febcb1b67c255173ab4d126832ee856ddbca9d1371b89e179

(SHA512):2aa885f717904372668e9c2df7b40acc634d3e761fda9e21263237dffa8c29b1d47dee7e2cbf23a3aef90f35341ee30555081b49917c9e3c04b4ed8de537b2a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

DocuSign Envelope ID: D984C40C-EE87-4FB2-BC63-086A4AFF63A



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **FUNCIONAL HEALTH TECH SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.**, com endereço na Alameda Rio Negro, n. 161, conjuntos 401, 403, 404, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06454-001, inscrita no CNPJ sob o n. 03.322.366/0001-75, neste ato representado por seu representante legal Fábio João Hansen, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 303.131 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n. 704.896.109-00, nomeia e constitui seu bastante procurador Alexandre Vieira Ribeiro da Silva, brasileiro, médico, portador do RG n. 22.243.710-8, inscrito no CPF/MF sob o n. 151.897.828-24, residente à Avenida José Herbert Falleiros, n. 85, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.098-780, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no dia **12 de abril de 2023**, podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

Barueri/SP, 11 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Fábio João Hansen
7B961615FC3F479...

FUNCIONAL HEALTH TECH SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
Representada por Fábio João Hansen

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **61.038** em **04/09/2023** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D984C40CEE874FB2BC63086A4AFF63A

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: PROCURAÇÃO_ASAP_Alexandre Vieira_AGOE_120423.docx

Identificador:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Jurídico Funcional Health Tech

Assinatura guiada: Ativado

Alameda Rio Negro, 161, cjs. 702/703.

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Barueri, Barueri 06454-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

juridico@funcionalcorp.com.br

Endereço IP: 189.100.10.143

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Jurídico Funcional Health Tech

Local: DocuSign

11/04/2023 15:09:10

juridico@funcionalcorp.com.br

Eventos do signatário

Fábio João Hansen

fhansen@funcionalcorp.com.br

Diretor Executivo

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Fábio João Hansen
7B961615FC3F479...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.108.33.66

Registro de hora e data

Enviado: 11/04/2023 15:10:47

Visualizado: 11/04/2023 16:27:28

Assinado: 11/04/2023 16:27:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/03/2022 09:27:16

ID: 5b76dfa8-33f0-4050-b62c-23a084d2f068

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

11/04/2023 15:10:47

Entrega certificada

Segurança verificada

11/04/2023 16:27:28

Assinatura concluída

Segurança verificada

11/04/2023 16:27:33

Concluído

Segurança verificada

11/04/2023 16:27:33

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 28/02/2022 12:13:40

Partes concordam em: Fábio João Hansen

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Funcional Health Tech Soluções em Saúde Ltda. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Funcional Health Tech Soluções em Saúde Ltda.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Funcional Health Tech Soluções em Saúde Ltda. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at funcional@funcional.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Funcional Health Tech Soluções em Saúde Ltda.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to funcional@funcional.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Funcional Health Tech Soluções em Saúde Ltda.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Funcional Health Tech Soluções em Saúde Ltda. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Funcional Health Tech Soluções em Saúde Ltda. during the course of your relationship with Funcional Health Tech Soluções em Saúde Ltda..

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A., com sede no SAAN Quadra 03, Lote 165 e 245, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.632-300, inscrito no CNPJ 00.718.528/0001-09, neste ato representado por sua representante legal Lídia Freire Abdalla Nery, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, residente em SQN 309, Bloco D, Apt. 302, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.755-040, inscrita no RG 6.747.200 SSP/MG, inscrita no CPF 693.909.246-34, nomeia e constitui seu bastante procurador Bruno Ganem Siqueira, residente em SQNW 111, Bloco F, Apt. 503, Noroeste, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.686-730, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG 1.287.140 SSP/DF, inscrito no CPF 647.277.931-72, a quem confere poderes para, isoladamente, representar a outorgante na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, que se realizará no dia **12 de abril de 2023**, podendo, para tanto, votar e ser votado, solicitar e prestar esclarecimentos, receber e fornecer documentos e informações, manifestar-se em nome da outorgante, assinar atas e listas de presença, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste instrumento de mandato, vedado o substabelecimento, em todo ou em parte.

Brasília, 10 de abril de 2023

LIDIA FREIRE ABDALLA
NERY:69390924634

Assinado de forma digital por LIDIA
FREIRE ABDALLA
NERY:69390924634
Dados: 2023.04.10 14:48:58 -03'00'

Lídia Freire Abdalla Nery

Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A.

OBSERVAÇÃO: A assinatura do outorgante deve contar com o reconhecimento de firma caso a procuração seja assinada de punho

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40

São Paulo, 06 de abril de 2023.

Ao
Presidente do Conselho Diretor da ASAP

Ref.: RENUNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRO TITULAR DO CONSELHO DIRETOR

Prezado Sr. Claudio Tafla,

Em razão da empresa Sul América Companhia de Seguro Saúde (CNPJ/MF n.º 01.685.053/0001-56), associada fundadora desta Associação, ao esteio do que determina o Art. 24º, §3º, do Estatuto Social, sirvo-me do presente para formalmente apresentar minha "renúncia" ao cargo de Conselheira Titular do Conselho Diretor da ASAP, para o qual fui regularmente eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 05 de maio de 2021, com mandato de 1º de junho de 2021 a 31 de maio de 2023.

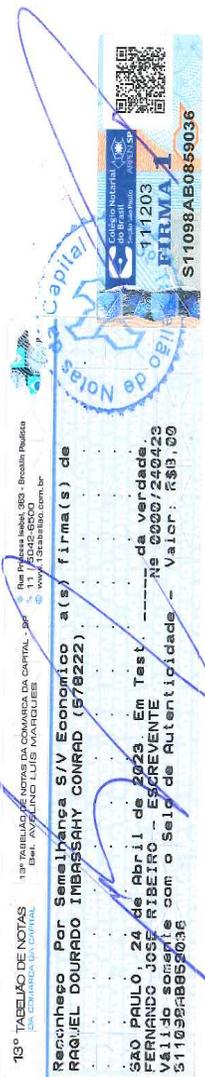
Portanto, a partir desta data, deixarei de integrar este respeitável Conselho, me eximindo de todos e quaisquer direitos, obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheiro titular.

Aproveitando para uma vez mais agradecer a oportunidade que me foi concedida, reitero votos sucesso e consideração.

Atenciosamente,



Raquel Dourado Imbassahy Conrad
RG SSP/BA n.º 039.000.028-0
CPF/MF n.º 704.912.435-00



18º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO
LIVRO 117 - FOLHA 8500
www.tcnabsp.com.br

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de
RAQUEL DOURADO IMBASSAHY CONRAD (578222)

SÃO PAULO, 24 de Abril de 2023. Em Teste da Verdade.
FERNANDO JOSÉ RIBEIRO - ESCRIVENTE
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$9,00
S11095AB959036

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40

São Paulo, 06 de abril de 2023.

Ao
Presidente do Conselho Diretor da ASAP

Ref.: RENUNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRO TITULAR DO CONSELHO DIRETOR

Prezado Sr. Claudio Taflla,

Em razão da empresa Sul América Companhia de Seguro Saúde (CNPJ/MF n.º 01.685.053/0001-56), associada fundadora desta Associação, ao esteio do que determina o Art. 24º, §3º, do Estatuto Social, sirvo-me do presente para formalmente apresentar minha "renúncia" ao cargo de Conselheira Titular do Conselho Diretor da ASAP, para o qual fui regularmente eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 05 de maio de 2021, com mandato de 1º de junho de 2021 a 31 de maio de 2023.

Portanto, a partir desta data, deixarei de integrar este respeitável Conselho, me eximindo de todos e quaisquer direitos, obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheiro titular.

Aproveitando para uma vez mais agradecer a oportunidade que me foi concedida, reitero votos sucesso e consideração.

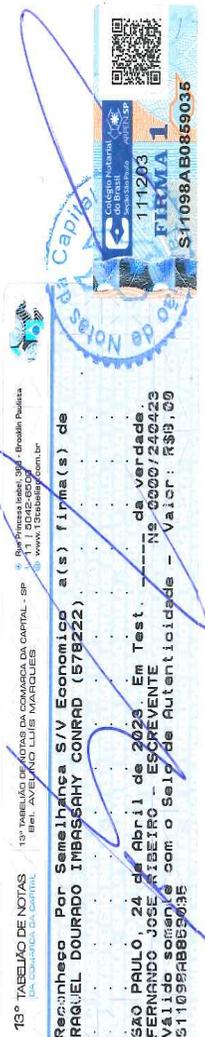
Atenciosamente,



Raquel Dourado Imbassahy Conrad

RG SSP/BA n.º 039.000.028-0

CPF/MF n.º 704.912.435-00



Página
000071/000080

Registro Nº
61.038
04/09/2023

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **61.038** em **04/09/2023** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40



DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

FELIPE FABRE RAGOT, CPF: 359.540.678-80, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40



São Paulo, 30 de junho de 2022

Ao
Presidente do Conselho Diretor da ASAP

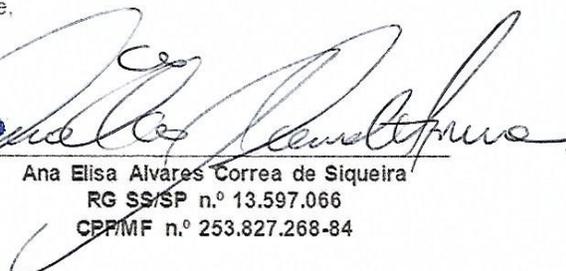
Ref: RENUNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRA TITULAR DO CONSELHO DIRETOR

Na condição do assento permanente destinado a empresa fundadora Santa Celina Gestão de Informações Ltda (CNPJ/MF n.º 11.803.316/0001-38) incorporada por Cromossomo Participações VI S.A sob o CNPJ/MF n.º 31.394338/0001-07), ao esteio do que determina o Art. 24º, §3º, do Estatuto Social, sirvo-me do presente para formalmente apresentar minha "renúncia" ao cargo de Conselheira Titular do Conselho Diretor da ASAP, para o qual fui regularmente eleita pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 05 de maio de 2021, com mandato de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2023.

Portanto, a partir desta data, deixarei de integrar este respeitável Conselho, me eximindo de todos e quaisquer direitos, obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheiro titular.

Aproveitando para uma vez mais agradecer a oportunidade que me foi concedida, reitero votos sucesso e consideração.

Atenciosamente,



Ana Elisa Alvares Correa de Siqueira
RG SS/SP n.º 13.597.066
CPR/MF n.º 253.827.268-84

10º CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Maria Paula Pachi Monteiro da Silva - Tabeliã
Rua Pedro de Toledo, 214 - Vila Clementino CEP: 04039-030 - Fone: 5904-9330

Reconheço por semelhança as fimas de:
ANA ELISA ALVARES CORREA DE SIQUEIRA.....
São Paulo, 12 de Julho de 2023
Em Test _____ da Verdade
134-MARCIO RODRIGUES - ESCRIVENTE
Valor Por Assinatura R\$8,00
Sel. 1033AB0322751

10º TABELIAO DE NOTAS
MARCIO RODRIGUES
ESCRIVENTE AUTORIZADO

141163
FIRMA 1
S11033AB0322751



Página
000073/000080

Registro Nº
61.038
04/09/2023

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **61.038** em **04/09/2023** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40



DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

FELIPE FABRE RAGOT, CPF: 359.540.678-80, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40

São Paulo, 03 de abril de 2023.

Ao
Presidente do Conselho Diretor da ASAP

Ref.: **RENUNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRO TITULAR DO CONSELHO DIRETOR**

Prezado Sr. Claudio Tafla,

Em razão de ter assumido assento no Conselho de Administração da empresa ePharma PBM do Brasil S.A (CNPJ/MF n.º 03.448.808/0001-24), associada **fundadora** desta Associação, ao esteio do que determina o Art. 24º, §3º, do Estatuto Social, **sirvo-me do presente para formalmente apresentar minha “renúncia” ao cargo de Conselheiro Titular do Conselho Diretor da ASAP**, para o qual fui regularmente eleito pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2022, com mandato de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2024.

Portanto, a partir desta data, deixarei de integrar este respeitável Conselho, me eximindo de todos e quaisquer direitos, obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheiro titular.

Aproveitando para uma vez mais agradecer a oportunidade que me foi concedida, reitero votos sucesso e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Silveira Monteiro

RG SSP/SP n.º 5.906.668
CPF/MF n.º 890.629.658-49

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião



RECONHECO por semelhança a firma(s) de:
LUIZ CARLOS SILVEIRA MONTEIRO
BARUERI, 26/04/2023. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizada
Inscrição: 10707AB0867280
CPF: 89062965849

Despesa: R\$ 7,97 - SEM VALOR - Impressão: 7659600
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Código(s): 0107AB-0367290
Id. Segurança: 5911045307005

Escrevente Autorizada

Página
000075/000080

Registro Nº
61.038
04/09/2023

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **61.038** em **04/09/2023** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40



DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

FELIPE FABRE RAGOT, CPF: 359.540.678-80, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40

São Paulo, 19 de agosto de 2022

Ao
Presidente do Conselho Diretor da ASAP

Ref.: RENUNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRO TITULAR DO CONSELHO DIRETOR

Prezado Sr. Claudio Tafla,

Em razão de ter me desligado da empresa Excella Gestão de Saúde Populacional LTDA (CNPJ/MF n.º 34.383.532/0001-77), associada efetiva desta Associação, ao esteio do que determina o Art. 24º, §3º, do Estatuto Social, sirvo-me do presente para formalmente apresentar minha "renúncia" ao cargo de Conselheiro Titular do Conselho Diretor da ASAP, para o qual fui regularmente eleito pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 05 de maio de 2021, com mandato de 1º de junho de 2021 a 31 de maio de 2023.

Portanto, a partir desta data, deixarei de integrar este respeitável Conselho, me eximindo de todos e quaisquer direitos, obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheiro titular.

Aproveitando para uma vez mais agradecer a oportunidade que me foi concedida, reitero votos sucesso e consideração.

Atenciosamente,



Fábio André Nanci Izidro Gonçalves
Fábio André Nanci Izidro Gonçalves

RG IFP/RJ n.º 10.374.722-6

CPF/MF n.º 041.125.297-67

13º TABELIÃO DE NOTAS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

13º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
R. AVELINO LUIS MARQUES

Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
11 | 5042-6500
www.13tabeliao.com.br

Reconheço Por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de
FABIO ANDRE NANCI IZIDRO GONCALVES (590197)

SÃO PAULO, 22 de Agosto de 2022. Em Test. da verdade.
ADRIANO ALMEIDA OLIVEIRA CRUZ - ESCRIVENTE Nº 0000/220822
Válida somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$7,50
5110988836*80



Página
000077/000080

Registro Nº
61.038
04/09/2023

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **61.038** em **04/09/2023** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40



DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

FELIPE FABRE RAGOT, CPF: 359.540.678-80, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 610,94	RS 174,28	RS 119,01	RS 32,27	RS 41,61	RS 29,49	RS 12,80	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.020,40



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 9º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LASSE KOIVISTO, alemão, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE n.º V044708-Y e do CPF/ME n.º 339.807.358-18, residente e domiciliado à Rua Belterra, 30, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04747-140 e **RICARDO ATTANASIO TABOADA RAMOS**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG SSP/SP n.º 182057653 e do CPF/ME n.º 164.260.548-44, com endereço na Rua Samambaia, nº 550, ap 23B, São Paulo /SP CEP: 04136-111; representante legal da pessoa jurídica denominada **ALIANÇA PARA A SAÚDE POPULACIONAL – ASAP**, com sede na Av. Paulista, 302, 10º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-000, vêm, requerer, nos termos do artigo 121 da Lei no 6.015/73 e da Lei no 10.406/02, o registro/averbação da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 12 de abril de 2023.

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, 25 de abril de 2023

LASSE KOIVISTO
Diretor de Marketing ASAP



RICARDO ATTANASIO TABOADA RAMOS
Diretor Financeiro ASAP



22º Notas 22º Tabelião de Notas da Capital / SP
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 3.745 – CEP 01401-001 – Jardim Paulista
São Paulo/SP – Tel. 3056.6766 – 22tabeliaodenotas@gmail.com

Reconheço por semelhança firma sem valor econômico de:
LASSE KOIVISTO.....

São Paulo, 23 de Agosto de 2023
Em test. da verdade
BIANCA PEREIRA ROCHA
Selo(s): 1057AB0008120 Valor: R\$8,00
Operador: BPR

22º TABELIÃO DE NOTAS
Bianca Pereira Rocha
Escritor(a) Autorizada
São Paulo - Capital

112300
FIRMA 1
511057AB0008120

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Página
000080/000080

Registro Nº
61.038
04/09/2023

Protocolo nº 95.573 de 26/07/2023 às 10:28:24h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **61.038** em **04/09/2023** e averbado no registro nº 33.564 de 11/09/2012 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 610,94	R\$ 174,28	R\$ 119,01	R\$ 32,27	R\$ 41,61	R\$ 29,49	R\$ 12,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,40



DECLARAÇÃO - DIGITALIZAÇÃO

FELIPE FABRE RAGOT, CPF: 359.540.678-80, declara para fins de registro que o presente documento em papel foi digitalizado nos termos da Lei nº 12.682 / 2012, tendo sido cumpridos todos os requisitos legais.